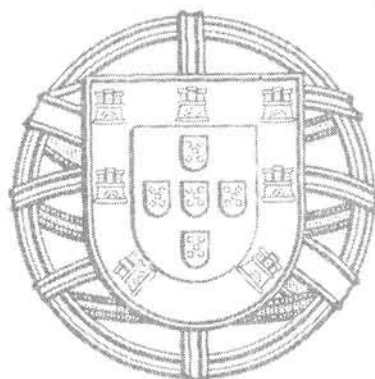




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO



Presidência da República

Gabinete do Presidente	11 847
Chancelaria das Ordens Portuguesas	11 847

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática	11 847
---	--------

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	11 848
Serviço Nacional de Protecção Civil	11 848
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	11 849
Instituto Português do Património Cultural	11 849

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	11 851
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	11 851
Portarias	11 852
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	11 852

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despacho conjunto A-2/91-XII	11 852
------------------------------------	--------

Ministério das Finanças

Inspecção-Geral de Finanças	11 853
Direcção-Geral das Alfândegas	11 853
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	11 854
Direcção-Geral do Património do Estado	11 854

Instituto de Informática	11 854
Comando-Geral da Guarda Fiscal	11 855
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	11 855
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	11 855

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretarias de Estado dos Assuntos Fiscais e das Pescas	11 856
---	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	11 856
Secretaria-Geral do Ministério	11 856
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	11 857
Instituto Geográfico e Cadastral	11 857
Comissão de Coordenação da Região do Norte	11 858
Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional	11 858
Instituto de Investigação Científica Tropical	11 858

Ministério da Administração Interna

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações	11 858
Inspecção dos Explosivos	11 859
Governo Civil do Distrito de Lisboa	11 859
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	11 860
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	11 860

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	11 862
Conselho Superior do Ministério Público	11 862
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	11 862
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	11 862
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	11 862

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	11 863
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura ...	11 863
Direcção-Geral da Pecuária	11 864
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ..	11 864
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ..	11 864
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	11 864
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	11 865

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo ..	11 865
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve ..	11 865
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	11 867
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	11 870
Instituto Português da Qualidade	11 870

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Investigação Científica	11 870
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	11 870

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	11 870
Direcção-Geral da Aviação Civil	11 871
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ..	11 871
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ..	11 872
Direcção-Geral de Portos	11 872

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	11 872
Hospital Geral de Santo António	11 872
Hospital de Pulido Valente	11 877
Hospital de Santa Maria	11 877
Hospital de São Francisco Xavier	11 878
Hospital de São João	11 880
Hospital Distrital de Alcobaça	11 880
Hospital Distrital de Cascais	11 881
Hospital Distrital de Chaves	11 881
Hospital Distrital de Espinho	11 881
Hospital Distrital de Estarreja	11 882
Hospital Distrital de Leiria	11 882
Hospital Distrital de Matosinhos	11 882
Hospital Distrital de Mirandela	11 884
Hospital Distrital do Montijo	11 884
Hospital Distrital de Portalegre	11 884
Hospital Distrital de Santarém	11 884
Centro Hospitalar de Coimbra	11 885
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	11 887
Administração Regional de Saúde de Leiria	11 887
Administração Regional de Saúde de Lisboa	11 887
Administração Regional de Saúde do Porto	11 888
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ..	11 888

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	11 888
Secretaria-Geral do Ministério	11 888

Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social ...	11 889
Mansão de Santa Maria de Marvila	11 889
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre ..	11 890
Centro Regional de Segurança Social de Santarém ..	11 890

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	11 890
Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)	11 890

Tribunal de Contas	11 891
Alta Autoridade contra a Corrupção	11 891
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 891
2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 893
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 895
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 896
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	11 898
Arsenal do Alfeite	11 901
Universidade Aberta	11 901
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro ..	11 901
Universidade de Aveiro	11 902
Universidade da Beira Interior	11 902
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra	11 903
Universidade de Évora	11 903
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	11 903
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa ..	11 903
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 903
Universidade do Minho	11 904
Universidade Nova de Lisboa	11 904
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	11 904
Universidade do Porto	11 904
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	11 905
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa	11 906
Instituto Politécnico de Beja	11 906
Instituto Politécnico de Castelo Branco	11 906
Instituto Politécnico de Coimbra	11 906
Instituto Politécnico da Guarda	11 906
Instituto Politécnico de Lisboa	11 907
Instituto Politécnico de Setúbal	11 908
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	11 908

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Gabinete do Presidente**

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 675/76, de 31-8, exonero o licenciado Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins do cargo de consultor da Casa Civil, com efeitos a partir de 4-11-91, por ter sido eleito deputado à Assembleia da República e nesta data iniciar o respectivo mandato.

5-11-91. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 675/76, de 31-8, exonero, a seu pedido, o primeiro-secretário de embaixada, licenciado António Félix Machado de Faria e Maya, do cargo de consultor da Casa Civil, com efeitos a partir de 21-11-91.

6-11-91. — O Presidente da República, *Mário Soares*.

Chancelaria das Ordens Portuguesas

Agraciadas as individualidades da Costa do Marfim abaixo indicadas por ocasião da visita de Estado à Costa do Marfim de S. Ex.ª o Presidente da República:

Por alvarás de 8-4-91:

Ordem do Infante D. Henrique

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Coffi Gadeau.
Philippe Gregoire Yace.
Henri Koman Bedie.

Agraciados com o grau de comendador:

Azene Leon.
Niamke Desire.
N'Koumou Mobio.
Bandoma N'Guetta.
Gohi Bi Kie.
Abdoulaye Diallo.
Aka Lambert.
Idrissa Tohe.
Blonvia Joseph.
Coronel Joseph Tanny.
Georges Ouegnin.

Agraciados com o grau de oficial:

Comissário Jerome Anke.
Comandante Akpa Akpro.
Konan Fernand.
Comandante Gla N'Guetta Ernest.
Coronel Pierre Claver Toure.
Coronel Pierre Atta Tano.
Comissário Kamin Albert.
Comissário N'Guessan Marcel.
Coronel Deloh.

Ordem do Mérito

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Alassane N'Diaye.
Ange François Battesti.
Vincente Pierre Lokrou.
Vamoussa Bamba.
Auguste Miremont.
Issouf Kone.
D. Aka Anghui Hortense.
D. Kouane N'Guessan Odette.
Gervais Coffie.
Kouassi Yao.
Essienne Dieudonne.
Coronel Abdoulaye Coulibaly.
Simeon Ake.
Leon Konan Koffi.
Balla Keita.
Guy Nairay.
Alain Belkiri.
Kei Boguinard.
Gui Dibo.
Alain Gauze.
Jean Konan Banny.
Mathieu Ekra.

Agraciados com o grau de oficial:

Ousmane Diop.
Bini Yves.
Jerome Kokoua.
Amon Honore.
Kouadio Narcisse.
Bedi Paul.
Pamah Claude.
Yeboua Léon.
Blon Emile.

Agraciados com medalha:

Ahibo Fernand.
Brou Jerome.
Agoussi Nogbou Celestin.

12-11-91. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despacho de 4-11-91 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Nomeados para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir desta data:

Chefe do Gabinete:

Licenciado António Luís Pereira Romano de Castro.

Adjuntos:

Licenciado João José dos Santos Rocha.
Licenciada Maria de Lurdes Lopes Sauane.
Licenciada Maria João Martins Pereira Coelho dos Santos Costa.
Licenciada Marina Samúdio Resende.
Engenheiro João Carlos de Meira Ferreira.
Maria José Bossa Moreira Rato.
João Carlos Bastos Dias Coelho.

Secretárias:

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira.
Licenciada Paula Helena Eusébio Alves.
Maria de São Luís da Silva Carreira Santos Marques.
Maria Manuela Borges de Araújo Barbosa.
Mafalda da Lage Raposo Brás Teixeira de Brito Figueiroa.
Maria Filomena Teixeira Gomes Cardoso.
Maria Fernanda dos Santos Barata.
Maria Filomena Pereira Martinho.

Secretários auxiliares:

Francisco António Martins Chapelas.
Francisco José da Silva Chapelas.
Paula Maria Salgado Rosa.
Anabela de Jesus Reis Vieira.
Joana Santa Marta Faria Leal.
Fernanda da Conceição Pedro.
Maria de Fátima Martins Lopes Hipólito Samouqueiro.
Madalena Maria Nunes Guerreiro.

Por despacho de 4-11-91, do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Nomeados para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir desta data:

Chefe do Gabinete:

Licenciado Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.

Adjuntos:

Licenciado José Maximiniano de Albuquerque Almeida Leitão.
Áurea da Luz Silva Rego.
Maria Constança França Athayde.
António Manuel Ramos dos Santos.
António José Delgado Colaço.
Licenciado José Paulo Martins Casaca.

Secretárias:

Rosa Maria Antunes Pereira.
 Naida Maria Rebelo Freire da Silva.
 Maria José Gomes Coelho Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama.
 Maria Teresa Afonso Cantuárias Costa de Azevedo Gomes.
 Ana Paula Pereira de Nápoles da Gama Fernandes.

Secretários auxiliares:

António Moreno Areias de Almeida Santos.
 Joaquim António de Oliveira Soares.
 Maria da Conceição Dias Caldeira.
 Licenciada Ana Mafalda Lagos Homem de Melo.
 Maria da Conceição Pinto Ribeiro.

Por despacho de 6-11-91 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes:

Nomeados para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir desta data:

Luís Filipe Barbosa Cardoso, adjunto.
 João Manuel Martins da Silva, secretário.
 Fernando Carlos Almeida Pézinho, secretário auxiliar.

Por despacho de 7-11-91 do vice-presidente da Assembleia da República José Manuel Maia Nunes de Almeida:

Nomeados para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir desta data:

Licenciada Maria Manuela Tavares Barreto, secretária.
 Arlindo Santa Cruz Delgado, motorista.

12-11-91. — O Director-Geral Substituto, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Louvor. — Ao cessar o destacamento neste Gabinete, louvo Maria Leonor Marin Teixeira de Oliveira Crespo, chefe de secção do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, pelas qualidades humanas e profissionais reveladas no exercício das suas funções.

31-10-91. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

Por despachos de 31-10-91:

Maria Isabel Marques Soares de Azevedo, oficial administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — determinada a requisição, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para prestar apoio administrativo ao Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

Natividade Rodrigues Correia, escriturária de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Registos e do Notariado — determinada a requisição, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para o Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 29-10-91 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Serviço.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248-85, de 15-7.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e as que vierem a dar-se no prazo de um ano contado a partir da publicação no *DR*, da respectiva lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao segundo-oficial executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice da tabela indiciária, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de candidatura — ao referido concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais para provimento em funções públicas mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- Possuir vínculo à função pública entendida como administração central independentemente do serviço ou organismo a que pertence;
- Estar nas condições da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Natureza do concurso e métodos de selecção:

7.1 — O concurso reveste a natureza de concurso de provimento.

7.2 — O processo de selecção desenvolver-se-á em duas fases:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

7.3 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Natureza e duração da experiência profissional anterior;
- Formação profissional complementar anterior;
- Classificação de serviço.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal, telefone e situação militar);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação etc.);
- Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração do serviço de origem em que conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- Classificação de serviço respeitante aos últimos três anos.

9 — Os candidatos que foram funcionários do SNPC ficam dispensados de apresentar os documentos, que se encontrem arquivados no seu processo individual, referidos no n.º 8.2, com excepção do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Envio da candidatura:

12.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição dos Serviços Administrativos e Financeiros, sita na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Edeta Domitila Maria Pia Colaço, chefe de repartição, por substituição.

Vogais efectivos:

Fernando José Chagas da Silva Gameiro, chefe de secção.
 Artur Francisco das Neves Freire, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Arquitecto Serafim Gomes Branco Serrano, técnico superior de 1.ª classe.
António Emanuel Lorena da Silva e Gama, primeiro-oficial.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

29-10-91. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por meu despacho de 12-8-91 (visto, TC, 4-11-91):

Rui Orlando Santos Couceiro — nomeado provisoriamente, durante o período probatório de um ano, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Centrais, a que corresponde o escalão 1, índice 180, do novo sistema retributivo da função pública. (São devidos emolumentos.)

12-11-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despacho de 8-10-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Guilhermina Rosa Nunes Fernandes, guarda de museu, em regime de contrato de trabalho a tempo certo, do Palácio Nacional de Mafra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 23-10-91 do vice-presidente, por delegação:

Maria do Céu Mendes Boavida e Maria Hermínia Isabel Carvalho Redondo, respectivamente terceiro-oficial e guarda de museu do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Gabinete de Organização e Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura — integradas, com a mesma categoria, no quadro de pessoal deste Instituto.

Por despacho de 23-10-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Marino Ferreira Alcobia, jardineiro do quadro do pessoal do Convento de Cristo — nomeado definitivamente, precedendo concurso de acesso, jardineiro principal (operário semiqualeficado) do mesmo quadro.

Por despachos de 29-10-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação, e de 26-8-91 do director-geral da Administração Pública:

Maria José de Brito Ferrari de Almeida, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Gabinete de Organização e Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura — integrada, com a mesma categoria, no quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto.

Por despacho de 7-11-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

José Julião dos Santos, jardineiro do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Sintra — nomeado definitivamente, precedendo concurso, jardineiro principal da carreira de operário semiqualeficado do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 11-10-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Albina de Fátima Alves Machado e Helena Maria de Barros Ferreira, contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, como guardas de museu do Palácio Nacional da Pena — nomeadas provisoriamente na mesma categoria do quadro do pessoal do mesmo Palácio, sendo-lhes rescindidos os contratos com efeitos à data da posse nos lugares.

Maria Júlia da Silva Nunes André, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como guarda de museu do

Convento de Cristo — nomeada provisoriamente na mesma categoria do quadro do pessoal do mesmo serviço, sendo-lhe rescindido o contrato com efeitos à data da posse no lugar.

(Visto, TC, 30-10-91. São devidos emolumentos.)

11-11-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Por despacho de 1-7-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, no uso de competência delegada, e por urgente conveniência de serviço:

A cláusula 4.ª dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados em 1-2-90 e 7-3-90 e renovados de 1-7-91 a 4-6-93 e 4-3-93, respectivamente, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 187, de 16-8-91, entre este Instituto e o pessoal dos serviços abaixo indicados, passa a ter a seguinte redacção:

Ao 2.º outorgante será pago o vencimento da tabela do sistema retributivo da função pública, correspondente à categoria de ingresso na respectiva carreira.

Academia Nacional de Belas-Artes:

Luísa Maria Bernardo Carramona Neves, auxiliar administrativa.

Biblioteca da Ajuda:

Cristina Helena Pereira Leitão Dimas Nogueira, técnica superior de 2.ª classe.

Convento de Cristo (Tomar):

Carlos Alberto Nunes de Matos, canteiro.
Elisabete Correia Vicente Graça Gameiro, guarda de museu.
Francelino Lopes Ferreira Antunes, guarda de museu.
Helena dos Anjos da Conceição Costa, terceiro-oficial.
Júlio de Jesus Domingues Calafate, canteiro.
Maria Teresa Silva Oliveira, guarda de museu.
Paulo Jorge Godinho Henrique, guarda de museu.
Rui Manuel da Silva Rodrigues Ferreira, técnico auxiliar de 2.ª classe.
Rui Manuel Simões Tasso Figueiredo, guarda de museu.

Instituto de José de Figueiredo:

Américo Sequeira dos Reis, guarda-nocturno.
António Marques da Silva Borrego, guarda-nocturno.
Cipriano Lopes, guarda-nocturno.
Idalina de Jesus Marques Ventura, servente.
Júlia Marques Cardoso, servente.
Maria Celeste Feliciano Ferreira, servente.

Mosteiro dos Jerónimos e Torre de Belém:

Ana Cláudia Borges Mascarenhas Serra, guarda de museu.
Arminda Manuela Silva Coelho Pereira, servente.
Cristina Maria Carvalho da Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe.
Elvira Pinto Martins Lopes, guarda de museu.
Maria da Graça Poças da Cruz Marcelino, técnica superior de 2.ª classe.
Maria de Fátima Figueira Almeida, servente.
Maria do Céu Coelho Mirandela, guarda de museu.
Maria João Vieira de Carvalho Botelho Moniz Burnay, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Teresa Guimarães de Sousa da Câmara, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Zulmira Nunes Anacleto Pereira Carreira, servente.
Paulo Jorge Andrade Ramos, guarda de museu.
Tito Jorge de Sousa Seixas, guarda de museu.

Museu de Alberto Sampaio:

José António Azevedo Oliveira, técnico auxiliar de 2.ª classe.

Museu de Alcobaça:

Maria Leonor Narciso Oliveira Cruz, terceiro-oficial.

Museu de Aveiro:

Camila Maria Azevedo Costa Monteiro, guarda de museu.
Laura Rosa de Jesus Pereira Duarte, guarda de museu.
Margarida Eneida Fernandes Neto, guarda de museu.
Maria João do Vale Varela Fitorra, guarda de museu.
Maria João Duarte da Mota Cardoso Neves da Silva, técnica superior de 2.ª classe.
Mário Augusto dos Santos, carpinteiro.

Museu dos Biscainhos:

João de Freitas Ferreira, jardineiro.
 José Gonçalves de Araújo Malheiro, jardineiro.
 Manuel Rodrigues de Oliveira, guarda de museu.
 Maria Fernanda Maia Esteves da Silva, auxiliar de museu.
 Maria Raquel Roçadas Ferreira da Silva, técnica auxiliar de museu de 2.ª classe.

Museu de Cerâmica:

Aurora do Rosário Silva de Almeida, guarda de museu.

Museu de Etnologia do Porto:

Fátima Isabel Fernandes Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Museu de Évora:

António Miguel Alegria, guarda de museu.
 Maria de Fátima Torres Paiva, guarda de museu.

Museu de Francisco Tavares Proença Júnior:

Lucinda Branco Pinto Ferreira Melo, servente.

Museu de Grão Vasco:

Maria da Conceição Pina de Almeida da Costa Rodrigues, servente.

Museu da Guarda:

Zulmira Maria dos Santos Veiga Paulo Coelho, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Museu de José Malhoa:

Maria de Lurdes dos Santos Rebelo dos Santos, servente.
 Rosalina Neto Nunes Martins, servente.

Museu de Lamego:

Elisabete Barreiro de Campos Matos Roque, guarda de museu.
 José Manuel de Freitas Roque, guarda de museu.
 Maria Laura Gonçalves Rebelo da Silva, servente.
 Maria Manuela de Oliveira Neves Loureiro, servente.

Museu Monográfico de Conímbriga:

Ana Maria Ferreira Pita Batista Pina, técnica auxiliar de 2.ª classe.
 Ana Maria Neves Pires Aleixo Torrão, técnica auxiliar de 2.ª classe.
 António Brás Simões Barrico, pedreiro.
 Belmiro Moita Simões, electricista.
 Cristina Maria Ribeiro da Mota, técnica auxiliar 2.ª classe.
 Diamantino Duarte Alves, guarda de museu.
 Isabel de Jesus Vaz da Silva, guarda de museu.
 Luís António Videira Mendes Filipe, auxiliar de museu.
 Manuel Fernandes Amaro, guarda nocturno.
 Maria de Lurdes Ferreira Trindade, guarda de museu.
 Maria de Lurdes Pinheiro Góis Teixeira, técnica auxiliar de 2.ª classe.
 Maria José Ferreira Pita Batista Pina, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães:

Jacinto Manuel Gomes Ferreira, jardineiro.
 Jorge Manuel Correia Rodrigues, jardineiro.
 Jorge Pereira Gomes, jardineiro.
 José Rodrigues Marques, jardineiro.
 Manuel Barbosa Lopes da Rocha, jardineiro.
 Manuel Dias Coelho, jardineiro.
 Vítor Soares, guarda de museu.

Museu Nacional de Arqueologia:

Alfredo Augusto Ramos Gonçalves, guarda de museu.
 Fernando Carlos Carrelo Rebelo, guarda de museu.
 José Paulo Machado Paz, guarda de museu.
 Leopoldo Anjos Santos, guarda de museu.
 Maria de Fátima Marques da Cunha Carvalho Tavares Gonçalves, guarda de museu.
 Maria Filomena António Estrela Fonseca, técnica auxiliar cons. rest. de 2.ª classe.

Museu Nacional de Arte Antiga:

Ana Maria Clara Pires Fernandes, terceiro-oficial.
 Anabela Maria Lopes Louro Mateus, terceiro-oficial.
 Arsénio Lemos da Silva, guarda de museu.
 João Manuel Manso Alves, carpinteiro.
 José Peres Barbosa, guarda de museu.
 Maria da Conceição Gomes da Costa Espada Rogado, auxiliar de museu.
 Maria de Fátima Araújo, guarda de museu.
 Maria do Carmo Pereira das Neves Vicente, guarda de museu.
 Maria Emília Vaz Marcos, guarda de museu.
 Maria Filomena Vicente Marques, guarda de museu.
 Maria Francelina da Fonseca Andrade Costa, servente.
 Maria Madalena Caldas Velho da Palma Reis Thomaz, secretária-recepcionista de 2.ª classe.

Museu Nacional de Arte Contemporânea:

Maria de Aires Rã Silveira, técnica superior de 2.ª classe.
 Maria João Lello Ortigão de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

Museu Nacional do Azulejo:

Francisco António Pinto Castanheira, servente.
 Júlia Margarida Sequeira Pinto Eduardo, técnica auxiliar de 2.ª classe.
 Maria da Glória Ana Martins Vilbro dos Santos, guarda de museu.
 Vítor Manuel Pires Sardinha, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Museu Nacional da Ciência e da Técnica:

Deolinda do Nascimento Simões Duarte Cortesão, auxiliar de museu.
 Fernando Manuel da Silva Ivo, técnico auxiliar de museu de 2.ª classe.

Museu Nacional dos Coches:

João Paulo Gonçalves de Catarina, servente.
 Joaquim António Diabão Pernas, servente.
 Paula de Lourdes Marianito Borrego Pinto, guarda de museu.
 Paula Susana Henriques Santos Medeiros, servente.

Museu Nacional de Etnologia:

Armindo da Silva Gonçalves Mesquita, guarda de museu.
 José Manuel Pinho Costa, guarda de museu.
 Maria Eugénia de Moraes, servente.

Museu Nacional de Machado de Castro:

Ana Maria Alvarinhas Borges, guarda de museu.
 Ana Maria Baltazar Lopes Alcoforado, técnica-adjunta de 2.ª classe.
 Cecília Isabel da Silva Costa, guarda de museu.
 Hermínio dos Santos Pardal, guarda de museu.
 Maria Fernanda Simões Coelho, servente.
 Maria Isabel Fernandes, secretária recepcionista de 2.ª classe.
 Rui Manuel Vilão Caetano, guarda de museu.
 Virgínia Maria de Sousa Cardoso Rocha, guarda de museu.

Museu Nacional de Soares dos Reis:

Catarina Raquel Alba Guimarães, escriturária-dactilógrafa.
 Maria Angelina de Sousa Dias Esteves, servente.
 Maria Elisa Moreira da Cunha, servente.

Museu Nacional do Teatro:

Ana Paula Raposo Gomes de Pinho, técnica auxiliar de museu de 2.ª classe.
 Graça Maria da Conceição de Sousa Dias, guarda de museu.
 Isabel Maria Costa Fernandes Ribeiro, auxiliar administrativa.
 Maria João Rosa Rodrigues Dias, guarda de museu.

Museu Nacional do Traje:

António Bastos da Silva Vieira, guarda de museu.
 João Nuno Alves Martins, técnico-adjunto de 2.ª classe.
 José Martins de Oliveira, jardineiro.
 Maria da Conceição Cabaço de Matos, técnica auxiliar de 2.ª classe.
 Maria Isabel Soares Machado, técnica auxiliar de 2.ª classe.

Maria Paula Mascarenhas Serra de Sousa Cerejeiro Pacheco, técnica-adjunta de 2.ª classe.
 Sílvia Cristina Vinhas Tavares Gabriel, técnica-adjunta de 2.ª classe.
 Teresa Maria José dos Santos, técnica-adjunta de 2.ª classe.

Museu da Terra de Miranda:

Isabel Maria Pêra, guarda de museu.
 Zélia da Conceição Pinto Mourinho, escriturária-dactilógrafa.

Paço dos Duques (Guimarães):

António Alberto Fontes Martins, guarda de museu.
 António Fernandes Martins, guarda de museu.
 António José Soares da Silva Guerra, guarda de museu.
 Miguel Dias Alves da Costa, guarda de museu.

Palácio Nacional da Ajuda:

Albertina Manuela Rainha Galdes Nunes, guarda de museu.
 Ana Paula de Barros Flores Catarino, guarda de museu.
 Ângela Maria Rodrigues da Fonseca, guarda de museu.
 Deolinda Isabel Nunes da Fonseca, guarda de museu.
 Fernanda da Conceição Lopes Gaspar, servente.
 Maria Isabel da Cruz Simões, guarda de museu.

Palácio Nacional de Mafra:

Guilhermina Rosa Nunes Fernandes, guarda de museu.
 Maria Isabel Baptista Amaral Esteves, servente.
 Maria Teresa Bruno Esteves Gonçalves, servente.

Palácio Nacional da Pena:

Alexandre Manuel Nobre da Silva Pais, técnico superior de 2.ª classe.
 Ana Maria de Jesus Alves Correia, guarda de museu.
 Célia Maria de Jesus Caçóilas, guarda de museu.
 Helena Maria da Silva, guarda de museu.
 Idalina Saraiva da Costa Jorge Araújo, guarda de museu.
 José Manuel Camarão da Silva, servente.
 Luísa Maria Dias das Neves Marques, guarda de museu.
 Maria Cristina Macedo Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe.
 Maria da Conceição Silva Lopes, guarda de museu.
 Maria Domingas Tomé Jacinto Almeida, servente.
 Maria Fernanda Teotónio Pimpão Ferreira, guarda de museu.

Palácio Nacional de Queluz:

António Manuel Guita Rasteiro da Silva, guarda de museu.
 Cesaltina Manuela Roxo Tobar Ferreira, secretária recepcionista de 2.ª classe.
 Fátima Gami Mía, jardineira.
 Maria Ilda Gomes Figueiredo Dias Patrício, servente.
 Maria Isabel de Jesus Pereira Morais, servente.
 Maria Luísa dos Santos Alves Rosária, guarda de museu.

Palácio Nacional de Sintra:

Alcinda Maria da Assunção Inácio Rodrigues Bebião, servente.
 Ana Mafalda de Sousa Baptista, guarda de museu.
 Aurora Maria Murgeira Lacerda Figueiredo, escriturária-dactilógrafa.
 Carlos Eduardo Ramos da Silva Macedo, guarda de museu.
 Eugénia Augusta Alonso, auxiliar administrativa.
 José Luís Vinagre Barra, técnico auxiliar de museu de 2.ª classe.
 Maria da Conceição Cunha Parracho dos Santos Gaspar, guarda de museu.
 Maria da Graça de Sousa Ramalho Pinto, guarda de museu.
 Maria de Jesus de Sousa Mimoso Severino, servente.
 Maria Doroteia da Costa Pedro Nunes, guarda de museu.
 Maria Isabel Mourinha de Carvalho Chambel Coelho, técnica auxiliar de BAD de 2.ª classe.
 Maria José da Cunha Parracho Cançado Corvo, auxiliar de museu.
 Maria Manuela Pires Antunes Lopes Queirós, telefonista.
 Teresa de Jesus Gonçalves Pipo Miranda Preto, guarda de museu.

Panteão Nacional:

Ana Dulce Cardoso de Almeida Albuquerque Sousa Pinto, técnica superior de 2.ª classe.

Ana Paula da Silva Durão Rocha Alves, técnica-adjunta de 2.ª classe.
 Luísa Maria de Brito e Abreu Ribeiro Teles, técnica superior de 2.ª classe.
 Maria Isabel Robalo Aleixo Duarte, servente.

A referida alteração produz efeitos a partir da data do despacho.
 (Visto, TC, 8-10-91 e 9-10-91. São devidos emolumentos.)

28-10-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Desp. 176/MDN/91. — 1 — Delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional, Dr. Figueiredo Lopes, a competência para, sob minha directa orientação, assegurar o despacho relativo a todos os assuntos referentes à Cruz Vermelha Portuguesa, à Liga dos Combatentes e aos seguintes serviços do Ministério da Defesa Nacional, compreendendo a competência para autorizar despesas no âmbito dos orçamentos destes serviços, de acordo com o estabelecido nos arts. 20.º, 21.º e 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Secretaria-Geral;
 Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, designadamente as competências que me são conferidas pelos Decs.-Leis 43/76, de 20-1, 404/82, de 24-9, 319/84, de 1-10, e pelo art. 2.º do Dec.-Lei 43/88, de 8-2, relativas aos deficientes das Forças Armadas e à atribuição das pensões de preço de sangue;
 Autoridade Nacional de Segurança;
 Auditoria Jurídica;
 Serviços Sociais das Forças Armadas.

Igualmente delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional a competência para, na minha ausência ou impedimentos, assegurar a gestão dos assuntos correntes compreendidos no âmbito do Ministério da Defesa Nacional.

2 — Delego no Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa, Dr. Eugénio Ramos, a competência para, sob minha directa orientação, assegurar o despacho relativo a todos os assuntos referentes à INDEP — Indústrias Nacionais de Defesa, S. A., aos estabelecimentos fabris das Forças Armadas, bem como aos seguintes serviços do Ministério da Defesa Nacional:

Direcção Nacional de Armamento, designadamente a competência que me é conferida pelo Dec.-Lei 371/80, de 11-9, relativa à exportação de material de guerra e munições e à importação de matéria-prima e outras mercadorias para a produção do mesmo material;
 Conselho de Ciência e Tecnologia de Defesa;
 Comissão de Reestruturação da Indústria de Defesa.

Igualmente delego no Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa a competência para a preparação e acompanhamento da execução do orçamento do Ministério da Defesa Nacional e das Forças Armadas, para o despacho de assuntos correntes da gestão orçamental no âmbito das Forças Armadas, as competências que me forem delegadas nos termos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e, bem assim, a competência para autorizar despesas ou determinar o processamento, consoante os casos, por conta das dotações inscritas no orçamento do meu Gabinete, de acordo com o estabelecido nos arts. 20.º, 21.º e 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

5-11-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Por despacho do genl Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 7-11-91:

Dulce Paula Ramos Pinto Ferreira Aquino — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como escriturária-dactilógrafa, para o Estado-Maior-General das Forças Armadas, a partir de 14-11-91, inclusive.

11-11-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea exonerar, a contar de 30-9-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 018133-F capitão TMEST João de Jesus Correia, do cargo «C-9221 — Analyst/Programmer», sendo na mesma data substituído pelo 71878 primeiro-tenente SEP José Bernardino da Costa Magalhães no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

11-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, (*Assinatura ilegível.*)

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nomear, a contar de 10-9-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 088385-K primeiro-cabo/OPCOM Rui Miguel da Silva Santos para o cargo «RE-3053 — Crypto Room Operator» no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

11-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, (*Assinatura ilegível.*)

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, a contar de 1-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 05281276 sargento-ajudante de artilharia Raul Cipriano Ferreira Pestana do cargo «E-1007 — Security NCO», sendo substituído na mesma data pelo 19567480 primeiro-sargento de artilharia Jorge Manuel Marreiros, no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

15-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nomear, a contar de 10-9-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 091680-D, primeiro-cabo/OPCOM Luís Miguel Carrasquinho Correia dos Santos para o cargo «RE-3072 — Commcen Operator» no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

15-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, (*Assinatura ilegível.*)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria. — Nos termos do n.º 1 do art. 246.º do Código de Justiça Militar, nomeio o juiz de direito licenciado José Cano Pulido Garcia juiz auditor do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, em substituição do juiz de direito licenciado Arménio Aidos Ferreira, exonerado por motivo de promoção.

4-11-91. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 29-10-91 do subdirector do Serviço de Pessoal, no uso da competência subdelegada:

Autorizados a rescindirem os contratos administrativos de provimento os seguintes funcionários:

Francisco José Miranda de Sousa Rasteiro, operário de 3.ª classe, ferrador da AM — a partir de 1-11-91.
Maria de Lourdes Duarte, auxiliar de serviço de 2.ª classe do RIPD — desde 1-11-91.

30-10-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

Por despacho de 7-11-91 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação de competência:

Os encarregados de sector/grupo de pessoal técnico-profissional administrativo do QPME, promovidos a adjuntos de coordenação de 2.ª classe do mesmo grupo e quadro, após concurso,

Maria Isabel dos Santos Reis Guerra/DSP (a);
Maria Lurdes da Silva Rosa Cabral Ança/DGMS (a);
Maria Amélia de Carvalho T. Tosco/DGMT (a);
Lineu Pontes Canelas/DGMG (b);
Irene do Rosário Gonçalves Amendoeira Tapadas/DGFC (c);
José Alberto de Almeida e Sousa/DGMA (b);
Maria Graciete Leitão Alves Figueiredo/DGMS (b);
João Manuel de Melo Ribeiro de Albuquerque/DGFC (c);
Vasco Pereira Teixeira/DGMG (b),

têm direito ao vencimento do escalão e índice abaixo indicados.

(a) É integrado no escalão 1, índice 195, mais um diferencial de 45 pontos, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8. Fica a vencer pelo índice 240, por actualmente estar a ser abonado pelo índice 235.

(b) É integrado no escalão 1, índice 195, mais um diferencial de 20 pontos, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8. Fica a vencer pelo índice 215, por actualmente estar a ser abonado pelo índice 210.

(c) É integrado no escalão 1, índice 195, mais um diferencial de 10 pontos, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8. Fica a vencer pelo índice 205 por actualmente estar a ser abonado pelo índice 200.

7-11-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

Por despacho de 7-11-91 do subdirector do Serviço de Pessoal, proferido no uso de subdelegação de competências:

Emídio Neto Rodrigues, operário de 1.ª classe (serralharia) do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal civil do Exército/ABSM — promovido, após concurso, a operário principal do mesmo quadro e serviço. Tem direito ao vencimento correspondente ao 6.º escalão, índice 225. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-11-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

Aviso. — Fica sem efeito a publicação feita na DR, 2.ª, 223, de 27-9-91, da renovação do contrato de trabalho a termo certo, de auxiliar de serviço de 2.ª classe Anabela Correia Lopes, do EME, por cessação do contrato e o mesmo não ter sido renovado de acordo de ambas as partes.

7-11-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado na DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, rectifica-se que onde se lê: «Maria Emília da Conceição Pereira, do EME» deve ler-se «Marília de Carvalho Fernandes Rebelo, do EME».

30-10-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente-coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Desp. conj. A-2/91-XII. — Vista a nota n.º 342/DGPIE/911029, relativa à alienação dos PMs 3 e 4/Barreiro, 90/Lisboa e terrenos do Sardoal e do Ródão afectos à Marinha, determina-se, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 419/91, de 29-10, o seguinte:

1 — À alienação dos prédios militares a que se referem os Desps. conj. A-63/91-XI, A-64/91-XI e A-65/91-XI, de 7-9-91, é aplicável o disposto nos arts. 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 410/91, de 29-10, nos termos a seguir indicados.

2 — No edital de publicitação da hasta pública mencionar-se-á, além dos elementos de informação habituais, a possibilidade de apresentação, pelos interessados, em carta fechada, até às 16 horas do dia anterior ao da realização da hasta pública respectiva, de propostas de aquisição.

3 — A base de licitação é determinada pelo valor mais elevado das propostas em carta fechada que tiverem sido apresentadas.

4 — As cartas eventualmente apresentadas serão abertas no início da sessão de hasta pública, para efeito do previsto no número anterior.

5 — No caso de ausência de lances, a adjudicação provisória far-se-á ao proponente que, em carta, tenha oferecido maior valor, sem prejuízo de reserva de entrega pelo Estado.

6 — Se não tiverem sido apresentadas propostas em carta fechada, será cancelada a sessão de hasta pública.

7 — Mantém-se em vigor, na parte em que o presente diploma não disponha em contrário, designadamente, em relação a cada imóvel, o modo e forma de pagamento, o que se dispõe nos despachos mencionados no n.º 1.

8 — As alienações dos imóveis do Ródão e do Sardoal são prece-didas da sua desocupação completa, devendo a Direcção-Geral do Património do Estado, com a colaboração da Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas e do Comando da Zona Marítima do Norte, proceder à execução material e coerciva do despejo administrativo, salvo se, entretanto, os ocupantes procederem à sua desocupação voluntária.

9 — Comunique-se ao grupo de trabalho criado pelo Desp. conj. MDN/MF, publicado no DR, 2.ª, de 3-4-90, à Direcção-Geral do Património do Estado, à DGPIE e ao Estado-Maior da Armada e ao Estado-Maior do Exército.

7-11-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 11-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral para o preenchimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal auxiliar da Inspecção-Geral de Finanças.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto e ainda para preenchimento de lugares vagos que venham a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353/89, de 16-10, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — ao auxiliar administrativo compete, genericamente, assegurar a distribuição do expediente, realizar serviços externos, colaborar na distribuição e melhor arrumação do mobiliário e executar outras tarefas que lhe sejam determinadas.

5 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, Rua de Angelina Vidal, 41.

6 — Remunerações — o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias sociais vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais para provimento em funções públicas mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda ser funcionário ou agente e ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com modelo anexo, em papel de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao inspector-geral de Finanças, a entregar directamente no piso 4 destes serviços, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou a enviar pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Rua de Angelina Vidal, 41, 1196 Lisboa Codex, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção de possuir vínculo à função pública, categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração passada pelo serviço de que depende o candidato, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, as habilitações literárias e as classificações de serviço.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos apontados, designadamente os exigidos no n.º 7 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Inspecção-Geral de Finanças são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo fazer menção expressa do facto no requerimento.

10 — Outros documentos — o júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, no piso 4 da Rua de Angelina Vidal, 41, Lisboa.

13 — Composição do júri:

Presidente — Nilza Martins Ferreira Dias, chefe de repartição. Vogais efectivos:

José António Antunes Correia, secretário de finanças coordenador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Conceição da Conceição Nogueira Alfaro Pereira, secretária de finanças principal.

Vogais suplentes:

Alda Heitor Pinto Antunes, secretária de finanças coordenadora.

Maria Judite de Oliveira Mendes Fiúza Sanches, secretária de finanças principal.

13-11-91. — O Subinspector-Geral, *José Duarte Assunção Dias*.

Requerimento a que se refere o n.º 5 do presente aviso

Ex.ª Sr. Inspector-Geral de Finanças:

... (nome), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ..., de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., possuidor do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., e do número fiscal de contribuinte ..., ... (situação militar), residente em ... (morada completa com o número de telefone), requer, nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., a sua admissão ao concurso interno geral para o preenchimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro do pessoal auxiliar dessa Inspecção-Geral de Finanças.

Declara, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Possuir os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser funcionário (ou agente) detentor da categoria (especificar o quadro e serviço a que pertence);
- Ser detentor da escolaridade obrigatória.

Para o efeito anexa os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

..., .../.../... (localidade, data e assinatura sobre estampilha fiscal de 150\$).



SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, aplicáveis por força do art. 452.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, faz-se público

que as listas de classificação final, devidamente homologadas em 31-10-91 pelo director-geral das Alfândegas, dos candidatos aos exames de provas públicas de habilitação aos concursos documentais para preenchimento das vagas de despachantes oficiais existentes nas sedes das Alfândegas de Lisboa e do Porto e suas estâncias urbanas, bem como na Delegação extra-urbana da Figueira da Foz, cujas inscrições foram abertas por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 66, 118, 125 e 152, respectivamente de 20-3, 23-5, 1-6 e 5-7 do corrente ano, se encontram afixadas nesta Direcção-Geral e nas sedes das Alfândegas de Lisboa e do Porto.

6-11-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 14-10-91:

Paulo Fontes de Azevedo — dada por finda a sua requisição e comissão de de serviço no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, com efeitos a 18-11-91.

11-11-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 21-5-91:

Nomeados, precedendo concurso, juristas do quadro do Centro de Estudos fiscais (CEF) desta Direcção-Geral os funcionários abaixo indicados:

Luis Manuel Teles de Menezes Leitão.
Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado.
Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia.
Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto.
Joaquim Pedro Formigal Cardoso da Costa.

(Visto, TC, 8-10-91. São devidos emolumentos.)

12-11-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-91, referente ao movimento do pessoal, pelo que onde se lê:

Supervisores tributários:

João Soares Roriz — da Direcção de Finanças de Beja para a Direcção Distrital de Finanças do Porto.

deve ler-se:

Supervisores tributários:

José Soares Roriz — da Direcção Distrital de Finanças de Beja para a Direcção Distrital de Finanças do Porto.

e onde se lê:

Liquidadores tributários:

Lucília do Carmo Araújo Ferreira Carlettis — da Direcção de Finanças do Porto para o 7.º Bairro Fiscal da mesma cidade.

deve ler-se:

Lucília do Carmo Araújo Ferreira Carlettis — da Direcção Distrital de Finanças do Porto para o 7.º Bairro Fiscal da mesma cidade.

8-11-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Informática Tributária

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de dois lugares de técnico superior principal do quadro de contigitação do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, Lisboa, enviada aos candidatos.

11-11-91. — O Presidente do Júri, *Paulo Fontes de Azevedo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista do quadro de contigitação do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixado na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, Lisboa, enviada aos candidatos.

11-11-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Pestana de Deus Moraes*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 29-10-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 20 parcelas de terreno do Estado, sobrantes de expropriações feitas por motivo de obras de rega e enxugo dos campos do Baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, sendo 18 na freguesia de Santo Varão, 1 na freguesia de Montemor-o-Velho e 1 na freguesia de Tentugal, concelho de Montemor-o-Velho, mediante o pagamento total da compensação de 890 930\$, a pagar no acto de assinatura do auto.

As referidas parcelas encontram-se inscritas na matriz predial da freguesia de Santo Varão com os artigos da matriz 1272, 1274, 1111, 1114, 1112, 1108, 1107, 1085, 1865, 1280, 1315, 1319, 1320, 1322, 1106, 1109, 1113 e 1283, na freguesia de Montemor-o-Velho com o art. de matriz 113 e na freguesia de Tentugal com o art. matricial 9709; inscritas na Conservatória do Registo Predial da freguesia de Santo Varão sob os n.ºs 521 G-1, 524 G-1, 531 G-1, 532 G-1, 533 G-1, 543 G-1, 544 G-1, 545 G-1, 534 G-1, 511 G-1, 512 G-1, 513 G-1, 514 G-1, 515 G-1, 536 G-1, 537 G-1, 538 G-1 e 539 G-1, na freguesia de Montemor-o-Velho sob o n.º 315 G-1 e da freguesia de Tentugal sob o n.º 1373 G-1, mediante as compensações, respectivamente, de 25 264\$, 41 580\$, 14 210\$, 13 720\$, 7364\$, 10 724\$, 7798\$, 17 160\$, 10 066\$, 27 170\$, 46 494\$, 31 551\$, 35 056\$, 76 580\$, 12 236\$, 19 920\$, 7840\$, 56 768\$, 25 869\$ e 403 560\$, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão para o fim acima indicado.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

5-11-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Por meu despacho de 26-8-91:

Olivia Gertrudes Torres Veloso Ferreira e Júlia Maria Buxo da Silva Azevedo, escriturárias-dactilógrafas, e Isabel Leitão Ramos Farias, auxiliar administrativa, do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, mediante concurso, em comissão de serviço, durante o período probatório, terceiros-oficiais do mesmo quadro. (Visto tácito do TC em 21-10-91.)

6-11-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Instituto de Informática

Por despacho de 4-8-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Ângela Maria da Silva Monsanto e Dalva Maria dos Santos Silva — contratadas a termo certo, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por um período de seis meses, improrrogável, produzindo efeitos a partir da concessão do visto, conforme o previsto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para prestação de trabalho para o desenvolvimento da aplicação informática relativamente às matrizes prediais urbanas, no Instituto de Informática, com a remuneração mensal equivalente à categoria profissional a que corresponde o índice 280 do regime retributivo específico do pessoal de informática, acrescida dos subsídios de férias e de Natal e demais suplementos que legalmente lhes sejam devidos. (São devidos emolumentos pelo visto do TC.)

9-8-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, substituto, *José Augusto Castro Correia*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na indicação dos requisitos gerais específicos de admissão, n.º 6, do aviso de abertura de concurso para programador estagiário publicado no *DR*, 2.ª, 258,

de 9-11-91, a p. 11 293, rectifica-se que onde se lê «6.1» deve ler-se «6.2» e o n.º 6.1 passará a ter a seguinte redacção:

6.1 — Nos termos do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, este concurso é alargado aos operadores de sistema, chefes ou operadores de sistema principais com, pelo menos, dois anos nesta categoria, classificados de *Muito bom*, ou três anos, classificados de *Bom*, e formação complementar em informática.

12-11-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Delcaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em sessão de 30-10-91 os contratos administrativos de provimento previstos e regulados pelos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, celebrados entre o Comando-Geral da Guarda Fiscal e as seguintes ser-ventes de limpeza:

Cláudia Fernanda Pereira Castelo Branco de Barros.
Carmina da Conceição Pereira Neto.
Gracinda Pereira Teles.

8-11-91. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir indicadas efectuem, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise-pesquisa de anticorpos anti HIV-1 e HIV-2:

Centro de Diagnóstico Fillipa Proença, L.^{da}, Alameda de D. Afonso Henriques, 66, 2.º, E, Lisboa.
UÁLIA — Unidade de Análise Laboratorial e Investigação Aplicada, L.^{da}, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 158, 1.º, Coimbra.
Manuela Cravidão — Análises Clínicas, L.^{da}, Rua do General Daniel de Sousa, 57, Setúbal.
Sélia Marieta Henriques Gomes, Rua de Sousa Martins, 17, 1.º, esquerdo, Lisboa.
Laboratório de Análises Clínicas Canidelo, L.^{da}, Canidelo, Rua do Tenente Valadim, 896/908, Vila Nova de Gaia.
Laboratório Alice Gonçalves, L.^{da}, Avenida de Victor Gallo, 60, 2.º, Marinha Grande.
VALANÁLISES — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da}, Rua de Santos Bernardes, 17, 1.º, esquerdo, Torres Vedras.
SORANÁLISES — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da}, Avenida da Liberdade, 187, 1.º, Ponte de Sor.
Rosa Carvalho Pereira Dias Espírito Santo, L.^{da}, Rua do Dr. Jacinto Nunes, 34, 2.º, direito, Foz do Douro, Porto.
Maria Manuela Gonçalves Ferrão, L.^{da}, Rua da Junqueira, 440, 1.º, Lisboa.
Laboratório de Análises Clínicas Maria Gabriela Gonçalves, L.^{da}, Rua Direita, 64, Coruche.

No recurso às entidades acima mencionadas não há encargo para os beneficiários.

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cardiologia:

Eduardo Teles Castro Martins, Urbanização Pimenta e Rendeiro, lote 109, rés-do-chão, direito, Massamá, e Rua de Luciano Cordeiro, 109, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Consultas de clínica geral:

Maria José Baptista Gomes Casca Alves da Costa, Rua de Tristão Vaz, 26, 5.º, E, Lisboa.
Victor Manuel de Albuquerque Serra, Rua da Estação, Pampilhosa, e Rua Central, Barcouço.
Yolanda Rosa Fortes, Rua de Guerra Junqueiro, Edifício 9-A, 7, Santo António dos Cavaleiros, Loures.

Consultas de fisiatria:

António José Nascimento Teixeira, Rua de Victor Cordon, 2, 2.º, A, Azambuja, Avenida de António José Gomes, 62-B, 1.º, A, Cova da Piedade, e Avenida do 25 de Abril, 24-A, Alenquer.
João Mário Viegas Pires Bárbara, Rua do Engenheiro Costa Serão, 16-B, Santiago do Cacém, Bairro Azul, Colectiva B/8, rés-do-chão, Santo André, e Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 45, 2.º, Setúbal.
Margarida Maria Oliveira Mendes Gonçalves, Estrada de Benficia, 538, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Consultas de medicina interna:

Francisco Eduardo Pinto de Lima Dias Costa, Rua de 5 de Outubro, 10, rés-do-chão, direito, Carcavelos.

Consultas de oftalmologia:

Joaquim José Pereira da Silva Nunes, Praça dos Restauradores, 65, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Outros actos médicos:

Análises clínicas:

Clínica Europa, L.^{da}, Rua de Catembe, 107, Carcavelos, Parede.

Medicina física e reabilitação:

Andrea Policlínica, L.^{da}, Urbanização da Portela, lote 197, 3.º, Sacavém.
ARCIL — Associação para a Recuperação de Crianças Inadaptadas da Lousã, Cabo do Soito, Lousã.
Centro de Medicina Física e Reabilitação, ODISET, L.^{da}, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 17, 1.º, Odivelas.
Clínica Dr. Cardoso Amaral, L.^{da}, Rua de 25 de Abril, 24, Alenquer.
Pinto & Gago, L.^{da}, Rua de João Dias, 13, Faro.

Radiodiagnóstico:

Clínica de Cardiologia e Medicina Desportiva Dr. Eduardo Teles Martins, L.^{da}, Urbanização Pimenta e Rendeiro, lote 109, rés-do-chão, D, Massamá — ecotomografia M Mode (M Mode + Real Time) & bidimensional.
Nelson de Oliveira Marmelo e Silva, Rua 33, 408, Espinho — ecotomografia.
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde, Rua do Dr. Artur Cunha Araújo, 12, Vila do Conde — mamografia.
XISMOR — Centro de Radiologia de Rio Maior, L.^{da}, Rua de João Teodósio Barbosa, 38, rés-do-chão, Rio Maior.

Serviços cárdio-vasculares:

Clínica de Cardiologia e Medicina Desportiva Dr. Eduardo Teles Martins, L.^{da}, Urbanização Pimenta e Rendeiro, lote 109, rés-do-chão, D, Massamá.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas que a seguir se mencionam:

Tabela de consultas — publicada no DR, 2.^a, 21 e 116, de 26-1-87 e 21-5-91.

As restantes tabelas aqui referidas encontram-se publicadas no DR, 2.^a, 116, de 21-5-91.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

5-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Serviços de Administração Geral desta Direcção-Geral, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1194 Lisboa, a lista de admissão ao concurso de habilitação para técnico contabilista de 2.^a classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.^a, 205, de 6-9-91, e rectificado no DR, 2.^a, 221, de 25-9-91.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na Direcção de Serviços de Administração Geral desta Direcção-Geral, na Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1194 Lisboa, a lista de admissão ao concurso de

habilitação para perito contabilista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 6-9-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91.

11-11-91. — O Director-Geral, *Barbosa da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS E DAS PESCAS

Despacho conjunto. — Por despacho conjunto de 29-6-89 dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e das Pescas, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 11-7-89, foi considerada a participação do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP) no processo de desembaraço aduaneiro do bacalhau salgado verde importado, que passou a ficar condicionado ao parecer favorável do IPCP, de modo a garantir o controlo da qualidade desse produto antes de ser objecto de transformação industrial.

Contudo, tendo-se verificado, no decurso destes dois anos de vigência do dispositivo legal atrás citado, que a importação de bacalhau salgado verde tem-se processado em conformidade com as exigências tecnológicas da matéria-prima para o fabrico de bacalhau salgado seco, é possível encarar agora a cessação da participação do IPCP no processo em causa, conseguindo-se assim uma apreciável economia de meios e uma maior celeridade do desembaraço aduaneiro da referida mercadoria, sem prejuízo da realização do controlo de qualidade da mesma, que continuará a ser feito pelo IPCP nas unidades fabris de transformação.

Nestas circunstâncias, determina-se:

1 — É revogado o despacho conjunto de 29-6-89 dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e das Pescas, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 11-7-89.

2 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua publicação no *DR*.

30-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 168/91. — Considerando que se torna necessário assegurar a gestão dos assuntos correntes na ex-Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, determino que se mantenham em funções até à posse dos Secretários de Estado o pessoal abaixo indicado:

Chefe de gabinete Dr. João António Romão Pereira Reis.
Secretárias pessoais:

Maria Celeste de Fragozo Brejo Castilha.
Maria do Rosário Cordovil Fernandes Cardoso Viana de Carvalho.

Adjuntos:

Dr. Jorge Armando Pinheiro Simão.
Dr.ª Elsa Maria Rodrigues Monteiro.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 169/91. — Considerando que se torna necessário assegurar a gestão dos assuntos correntes na ex-Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, determino que se mantenham em funções até à posse dos Secretários de Estado o pessoal abaixo indicado:

Chefe de gabinete Dr. António Abel da Fonseca Repolho Correia.
Secretárias pessoais:

Maria Emília Pereira de Sampaio Pinho.
Maria do Carmo Santos Silva Leal Machado.

Adjuntos:

Dr.ª Ana Maria Branco dos Santos Alves Gouveia.
Dr. Luís Armando Marques Bento Barata.
Dr.ª Maria Amélia Martins Ferreira Banha Castel-Branco Valverde.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 172/91. — Ao abrigo do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete o segundo-geral José Rodrigues Chaves, do quadro da Secretaria-Geral.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 177/91. — Ao abrigo do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete o motorista principal António Inocêncio Pereira, do quadro da Secretaria-Geral.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 178/91. — Considerando que se torna necessário assegurar a gestão dos assuntos correntes na ex-Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, determino que se mantenham em funções até à posse dos Secretários de Estado o pessoal abaixo indicado:

Chefe de gabinete Fernando Miranda Borges Gonçalves.
Secretárias pessoais:

Catarina Maria Mourão Gomes Duarte Ramos André.
Maria Anabela da Costa Teves Ferreira da Silva.

Adjuntos:

António Beirão Freire Torres.
Maria Manuela Santa Maria de Serpa.
Maria Herminia Seabra de Andrade.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 180/91. — Ao abrigo do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para apoio administrativo do meu Gabinete o motorista principal Manuel Rodrigues Pereira, do quadro da Direcção-Geral da Administração Autárquica.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 181/91. — Autorizo o pessoal em serviço no meu Gabinete a prestar trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal durante o corrente ano.

31-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 184/91. — Em virtude da vacatura do lugar de secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território ocorrida em 5-11-91, nomeio o secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral licenciado José Tomaz Ferreira, ao abrigo do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer, em regime de substituição, o cargo de secretário-geral deste Ministério.

5-11-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Desp. 15/GSG/91. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no director de serviços de Organização e Recursos Humanos, licenciado Horácio Rabaça Gaspar, as seguintes competências:

- Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequente às decisões de abertura de concursos, admissão, nomeação, promoção ou transferência;
- Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido a favor de funcionários que substituam o ausente, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6;

- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- d) Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas em processos que corram pela direcção de serviços, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

2 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director dos Serviços Administrativos, José Luís de Almeida Ferreira, as seguintes competências:

- a) Autorizar a aquisição de passes sociais necessários às deslocações do pessoal em serviço;
- b) Autorizar a prestação de horas extraordinárias nas condições previstas na lei;
- c) Assinar as folhas de liquidação de despesas a cargo da Secretaria-Geral do MPAT, bem como o expediente a elas relativo e os documentos de pessoal e documentos em geral que corram pela Direcção de Serviços Administrativos;
- d) Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Direcção de Serviços, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- e) Autorizar as relevações de faltas por incumprimento do prazo fixado no art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30.

3 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delegeo no director dos Serviços Administrativos, José Luís de Almeida Ferreira, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 500 000\$.

4 — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director dos Serviços Jurídicos, licenciado Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas, as seguintes competências:

- a) Nomear os instrutores e inquiridores de autos de inquérito e de processos disciplinares por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- b) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, relativamente aos autos de inquérito e aos processos disciplinares por mim ordenados;
- c) Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas em processo que corram pela Direcção de Serviços, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

5-11-91. — O Secretário-Geral, em substituição, *José Tomaz Ferreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo dos planos gerais de urbanização (PGU) abaixo mencionados, com os números e nas datas que a seguir se indicam:

PGU de Arraiolos, n.º 04.07.02.01/01-91, em 10-1-91;
PGU de Elvas, n.º 04.12.07.01/01-91, em 14-3-91;
PGU de Arcos, Estremoz, n.º 04.07.04.01/04-91, em 25-9-91;
PGU de Évora, n.º 04.07.05.00/02-91, em 18-9-91;
PGU de Portalegre, n.º 04.12.14.00/01-91, em 6-3-91;
PGU de Sever do Vouga, n.º 02.01.17.06/01-91, em 23-10-91;
PGU de Barão de São Miguel, Vila do Bispo, n.º 05.08.15.01/03-91, de 1-8-91;
PGU de Vila do Bispo, n.º 05.08.15.05/02-91, em 11-6-91.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo dos planos de pormenor (PP) abaixo mencionados, com os números e nas datas que a seguir se indicam:

PP de alteração ao Plano Geral da Amadora, Venda Nova, n.º 03.11.02.05/01-91, em 26-6-91;
PP de Aldeia dos Fernandes, Amodôvar, n.º 04.02.02.02/01-91, em 24-7-91;
PP do Bairro Novo à Salsinha, ampliação, Estremoz, n.º 04.07.04.03/03-91, em 18-6-91;
PP de Santa Vitória do Ameixial, Estremoz, n.º 04.07.04.05/02-91, em 5-8-91;

PP de Évora Monte CHE a Cobata, Estremoz, n.º 04.07.04.04/01-91, em 25-3-91;
PP da Zona de Recepção Rodoviária de Évora, Évora, n.º 04.07.05.00/01-91, em 19-4-91;
PP do Vale de Sampaio (alteração ao Plano Geral de Urbanização da Figueira da Foz), Figueira da Foz, n.º 02.06.05.00/91, em 20-6-91.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo dos planos de pormenor (PP) abaixo mencionados, com os números e nas datas que a seguir se indicam:

PP da Zona do Bairro das Casas da CAR, em Mértola, n.º 04.02.09.04/01-90, em 14-8-90;
PP da Zona Industrial de Adua, Montemor-o-Novo, n.º 04.07.06.00/02-91, em 6-6-91;
PP para pequenas oficinas, em Montemor-o-Novo, n.º 04.07.06.04/01-91, em 17-1-91;
PP da Zona Industrial de Mora, n.º 04.07.07.03/01-91, em 7-3-91;
PP da Quinta da Laranginha, Cabeção, Mora, n.º 04.07.07.02/04-91, em 10-5-91;
PP da Zona Noroeste da Zambujeira do Mar, Odemira, n.º 04.02.11.09/01-91, em 20-9-90;
PP da Zona de Intervenção Urbanística de Amoreiras, Gare, Odemira, n.º 04.02.11.07/01-91, em 22-4-91;
PP de alteração ao Plano de Urbanização da Costa do Sol, Paço de Arcos, n.º 03.11.11.04/01-91, em 22-4-91.

13-11-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel de Carvalho Melo*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeito do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de três vagas de operador de fotogrametria especialista do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, homologada superiormente em 7-11-91, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

7-11-91. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Rectificação. — Por ter saído inexacta no DR, 2.ª, 252, de 2-11-91, a p. 10 991, se rectifica que onde se lê:

Maria Gabriela Gomes Tavares Pinto — nomeada técnica superior de informática do quadro deste Instituto (escalaço 1, índice 430).

deve ler-se:

Maria Gabriela Gomes Tavares Pinto — nomeada, após estágio, técnica superior de informática de 2.ª classe do quadro deste Instituto (escalaço 1, índice 430).

(Visto, TC, 22-10-91. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, a p. 11 077, rectifica-se que onde se lê:

Maria José Gomes Correia, Maria Augusta Malheiro Sanlès Martins Gueifão, Camila Monteiro Bernardo Alexandre e Helena Maria Rocha da Silva — nomeadas, em comissão de serviço, auxiliares de reconhecedor-cartógrafo do quadro deste Instituto (escalaço 4, índice 155).

deve ler-se:

[...] escalaço 5, índice 155.

e onde se lê:

Manuel Joaquim Correia — nomeado provisoriamente auxiliar de reconhecedor-cartógrafo do quadro deste Instituto (escalaço 4, índice 155).

deve ler-se:

[...] escalaço 8, índice 200.

11-11-91. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no director do Núcleo Regional de Coordenação dos Gabinetes de Apoio Técnico, engenheiro Vasco Fernando de Melo Azevedo Cameira, a competência para autorizar deslocações em território nacional em transporte público, incluindo as correspondentes despesas de deslocação e ajudas de custo dos directores dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, bem como do pessoal afecto ao Núcleo.

18-10-91. — O Presidente da Comissão, *Luís Braga da Cruz*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1-XII/91. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, precedendo concordância do Ministro das Finanças, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, o licenciado António Abel da Fonseca Repolho Correia, chefe de divisão da Direcção-Geral do Tesouro.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 2-XII/91. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, 4.º, n.º 2, e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, precedendo concordância do Ministro das Finanças, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, o licenciado Luís Armando Marques Mendes Barata, segundo-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 3-XII/91. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, 4.º, n.º 2, e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, precedendo concordância do Ministro da Agricultura, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, a licenciada Ana Maria Branco dos Santos Alves Gouveia, chefe de divisão do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 4-XII/91. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, 4.º, n.º 2, e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, a licenciada Maria Amélia Martins Ferreira Banha Castel-Branco Valverde, técnica superior de 1.ª classe do Departamento Central de Planeamento.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 6-XII/91. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, 5.º, n.º 2, e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, precedendo concordância do Ministro da Agricultura, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de minha secretária pessoal Maria Emília Pereira de Sampaio Pinho, técnica superior de informática de 2.ª classe da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 7-XII/91. — Nos termos dos arts. 2.º, n.º 1, 5.º, n.º 2, e 6.º, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Maria do Carmo Santos Silva Leal Machado.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 8-XII/91. — Nos termos e para efeitos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, precedendo concordância do Ministro da Agricultura, destaco Maria Luísa Sousa Gomes Resende, técnica auxi-

liar de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

Desp. 9-XII/91. — Nos termos e para efeitos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e obtida a prévia anuência do Secretário de Estado da Cultura, destaco a técnica-adjunta especialista do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais da Secretaria de Estado da Cultura Maria da Graça Sá Coutinho Brancamp Sobral Sousa Trêpa para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete.

5-11-91. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 6-11-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Rogério Parreira Raposo, João Maria Paulico Diogo e Maria de Fátima de Sá Lemos Correia, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeados definitivamente técnicos auxiliares de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do mesmo quadro, ficando exonerados dos lugares anteriores, à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12-11-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, a que se refere o mapa anexo ao Dec. Regul. 68/87, publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12. O presente concurso foi autorizado por despacho de 12-11-91 do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento do lugar a concurso.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador executar desenhos de arquitectura, engenharia e mobiliário dos empreendimentos destinados às forças de segurança do País (militares e paramilitares), bem como executar cartas e gráficos a partir de elementos e indicações que lhe são fornecidos e segundo normas e técnicas específicas.

5 — Local de trabalho — Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, em Lisboa, onde serão afixadas as listas dos candidatos e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados. Esporadicamente, o local de trabalho poderá ser noutra zona do continente.

6 — Remuneração base e regalias sociais — as remunerações serão as que resultarem da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso:

- Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Exercer funções de conteúdo funcional idêntico ao enunciado no n.º 4 do presente aviso, nos termos e nas condições referidos na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, em que deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais dos candidatos;
- Declaração do serviço ou organismo de origem que comprove:
 - Categoria e natureza do vínculo do candidato;
 - Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço obtida no número de anos exigido como requisito de admissão ao concurso e obrigatoriamente a do último ano;
- Documento comprovativo da identidade ou afinidade do conteúdo funcional passado nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em vista a al. d) do n.º 1 do mesmo artigo;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 8, devendo para tal os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram quanto a este requisito, estando neste caso sujeito ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Entrega dos requerimentos — os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, 1000 Lisboa, em mão, mediante recibo, durante as horas normais de expediente ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são: avaliação curricular e entrevista.

14 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,5 \times HL) + (2 \times EP) + (0,5 \times FP) + 4 \times E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

15 — Valorização dos elementos — as regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média das classificações quantitativas dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores;

Habilitações literárias:

- 2.º ciclo ou equivalente — 15 valores;
- Curso complementar liceal ou equivalente — 17 valores;
- Curso superior adequado — 20 valores.

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{5 \times a + 3 \times b + 2 \times c}{10}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria descontando o tempo de a.
- c = tempo de serviço na função pública, descontando os tempos de a e b.

A contagem dos tempos de serviço será feita em semestres (semestre = 180 dias).

Formação profissional complementar — para o efeito será considerado o seguinte:

- Formação comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover será valorizada de 13 a 15 valores, conforme o número de cursos, a diversificação das áreas e a sua duração;
- Formação comprovada de cursos não relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo será valorizada de 12 valores;
- Sem acções de formação, será atribuída a valorização de 10 valores.

Entrevista — este factor será valorizado de 0 a 20 valores.

16 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Bernardo Augusto Pereira Leite dos Santos, assessor principal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Vogais efectivos:

Licenciado Alcides Augusto Pericão e Galo, assessor do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.
Licenciada Maria de Deus Delgado Damião Alves Bezella, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Vogais suplentes:

Licenciado José Augusto Traça Duarte Madeira, técnico superior principal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações;
Licenciado Luís Manuel Coutinho Lopes Cabral, técnico superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Em caso de impedimento ou faltas, o presidente será substituído pelo vogal efectivo Alcides Augusto Pericão e Galo, assessor do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

12-11-91. — O Director, *Cabral Sacadura*.

Inspecção dos Explosivos

Por meu despacho de 8-11-91:

Luísa Emília Martins Vieira Coutinho Soares — nomeda, mediante concurso, segundo-oficial do quadro da Inspecção dos Explosivos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-11-91. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, a p. 11 077, se rectifica que no fim do edital deve constar «(Homologado por despacho do Ministro da Administração Interna de 15-10-91.)».

7-11-91. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despachos de 6-6 e de 16-10-91 dos Ministros da Administração Interna e da Saúde, respectivamente:

Licenciado António José de Oliveira Agostinho, médico de clínica geral do Centro de Saúde da Costa de Caparica, da Administração Regional de Saúde de Setúbal (escalão 2, índice 95, regime de tempo completo) — transferido, desde 1-11-91, para o quadro de pessoal civil da GNR, aprovado pelo Dec.-Lei 396/89, de 10-11, na mesma categoria, regime e idênticos escalão e índice. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-11-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referidos ao concurso interno geral de acesso, com processo comum, para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações da 1.ª Repartição do CG/GNR, sitas no Largo do Carmo, em Lisboa, e enviadas aos candidatos.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data da realização das entrevistas referidas no aviso de abertura do concurso.

7-11-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 15-10-91 do comandante-geral, por delegação:

Delfina Isilda Loforte, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeada provisoriamente terceiro-oficial do quadro especial do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública. (Visto, TC, 6-11-91.)

13-11-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

Aviso. — 1 — Nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do comandante-geral de 31-10-91 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal, no pressuposto da vacatura de lugares de chefe de repartição do quadro geral da Polícia de Segurança Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuições o desenvolvimento de uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente de pessoal, património, expediente e arquivo, contabilidade, e explosivos e armamento. Compete-lhe especialmente a participação na tomada de decisões, apresentando propostas e prestando informações adequadas nas áreas funcionais referidas, tendo em particular atenção o pessoal com funções policiais e não policiais.

4 — Local de trabalho — Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, em Lisboa.

5 — Vencimento — é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, sendo funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central:

- Satisfazam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Sejam chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou sejam possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos, conforme dispõe o n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Experiência profissional;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Nível de habilitações literárias.

8.2 — A classificação de avaliação curricular, expressa na escala de 0 a 20, será obtida através da seguinte fórmula:

$$ac = \frac{(4 \times ep) + (2,5 \times cs) + (3,5 \times hl)}{10}$$

em que:

- ac = classificação da avaliação curricular;
ep = experiência profissional;
cs = classificação de serviço;
hl = habilitações literárias.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

- Na experiência profissional ter-se-á em conta o tempo de serviço na categoria e na função pública, sendo valorizado em 14 pontos o tempo útil para concurso, acrescido de 0,5 por cada ano a mais, até ao limite de 20 pontos;
- As habilitações literárias serão valorizadas segundo a tabela de pontos seguinte:

- 20 — superior a bacharelato, incluindo licenciatura;
18 — bacharelato;
16 — superior ao 9.º ano e inferior a bacharelato;
14 — 9.º ano ou equivalente.

- Classificação de serviço — a classificação de serviço será obtida com a tabela abaixo indicada, sendo relevantes as classificações obtidas nos últimos três anos.

- Três *Muito bom* — 20 pontos;
Dois *Muito bom* e um *Bom* — 18 pontos;
Um *Muito bom* e dois *Bom* — 16 pontos;
Três *Bom* — 14 pontos.

9 — Entrevista (ev) — este factor será classificado na escala de 0 a 20 pontos.

10 — Classificação final — resultará da média da classificação obtida nas duas operações de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$cf = \frac{(6 \times ac) + (4 \times ev)}{10}$$

em que:

- cf = classificação final;
ac = classificação de avaliação curricular;
ev = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da Penha de França, 1, 1100 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Lugar a que concorre e menção do *DR* em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, em que conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertence o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para avaliação da identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

11.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b) a e), desde que os candidatos sejam funcionários da PSP, se os mesmos constarem do respectivo processo individual.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre as situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Coronel SAM José Henrique Coutinho Ferreira, presidente do conselho administrativo.

Vogais efectivos:

Francisco Eugénio Cabral Baptista, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Nazário Moisés de Sousa, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciado António José Ramalho, chefe de repartição.
Major José António Jorge Vaz Antunes, chefe de repartição.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard existente nas instalações do Comando-Geral a PSP, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12-11-91. — O Superintendente-Geral, António dos Anjos Martins.

Aviso. — 1 — Nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do comandante-geral de 28-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal, no pressuposto da vacatura do lugar da carreira de tesoureiro do quadro geral da Polícia de Segurança Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no mapa VII anexo à Port. 290/87, de 8-4.

4 — Local de trabalho — Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, em Lisboa.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão e índice da carreira de tesoureiro, resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que se encontrem cumulativamente nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Nível de habilitações literárias.

8.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa na escala de 0 a 20, será obtida através da seguinte fórmula:

$$ac = \frac{(4 \times ep) + (2,5 \times cs) + (3,5 \times hl)}{10}$$

em que:

ac = classificação da avaliação curricular;
ep = experiência profissional;
cs = classificação de serviço;
hl = habilitações literárias.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

- a) Na experiência profissional ter-se-á em conta o tempo de serviço na categoria e na carreira, sendo valorizado em 14 pontos o tempo útil para concurso, acrescido de 0,5 por cada ano a mais, até ao limite de 20 pontos;
- b) As habilitações literárias serão valorizadas segundo a tabela de pontos seguinte:

20 — superior ao 9.º ano;
18 — 9.º ano;
14 — inferior ao 9.º;

- c) Classificação de serviço — a classificação de serviço será obtida com a tabela abaixo indicada, sendo relevantes as classificações obtidas nos últimos três anos.

Três *Muito bom* — 20 pontos;
Dois *Muito bom* e um *Bom* — 18 pontos;
Um *Muito bom* e dois *Bom* — 16 pontos;
Três *Bom* — 14 pontos.

9 — Entrevista (ev) — este factor será classificado na escala de 0 a 20 pontos.

10 — Classificação final — resultará da média da classificação obtida nas duas operações de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$cf = \frac{(6 \times ac) + (4 \times ev)}{10}$$

em que:

cf = classificação final;
ac = classificação da avaliação curricular;
ev = entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da Penha de França, 1, 1100 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- d) Lugar a que concorre e menção do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, em que conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria e na carreira;
- d) Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertence o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para avaliação da identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

11.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b) a e), desde que os candidatos sejam funcionários da PSP, devendo, no entanto, declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, assinando sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre as situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



12 — Constituição do júri:

Presidente — Coronel SAM José Henrique Coutinho Ferreira, presidente do CA do Comando-Geral.

Vogais efectivos:

Francisco Eugénio Cabral Baptista, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Rui Pereira Bretes, chefe de secção e secretário do CA.

Vogais suplentes:

Nazário Moisés de Sousa, chefe de repartição.
Fernando Eurico Rodrigues Dias, chefe de secção.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard existente nas instalações do Comando-Geral a PSP, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13-11-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 16/91. — Nos termos da parte final do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, precedendo despacho de concordância da Secretaria de Estado do Orçamento, nomeio, para prestar colaboração ao meu Gabinete, na área do controlo da execução orçamental, a licenciada Maria Lucília Mendes da Silva Simões, directora de serviços da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

A colaboração referida será dada sem prejuízo das funções inerentes ao cargo dirigente que a nomeada exerce e tem a duração de um ano, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dando lugar ao pagamento de 85 000\$/mês, com efeitos a partir de 31-10-91.

Transmita-se à interessada e à Secretaria-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a elevação para 80% do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Avis, à licenciada Maria Luísa Ramos Lacerda Correia, agente do Ministério Público não magistrada naquela comarca, com efeitos a partir de 16-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono da totalidade do vencimento, correspondente ao cargo de delegado do procurador da República na comarca de Santa Cruz da Graciosa, à licenciada Zulmira de Jesus Viana Carvalho, a partir da data da sua entrada em funções nessa comarca. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho de 7-10-91 do conselheiro procurador-geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciada Zulmira de Jesus Viana Carvalho — nomeada agente do Ministério Público não magistrada na comarca de Santa Cruz da Graciosa.

11-10-91. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Licenciado Benjamim Silva Rodrigues, a exercer funções em comissão permanente de serviço no Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Coimbra — nomeado, em comissão de serviço, juiz auxiliar do Tribunal Tributário de 2.ª Instância. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 8-11-91:

Carolina Maria Gomes Ferra, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro da mesma Direcção-Geral e exonerada a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — Por despacho do director-geral de 8-11-91 e nos termos da al. c) do n.º 2.º da Port. 238/90, de 2-4, foi fixada para 1-12-91 a data de entrada do funcionamento autónomo dos Cartórios Notariais de Guimarães. Por força da mesma portaria, são integrados nos respectivos quadros os oficiais abaixo indicados:

1.º Cartório:

Ajudante principal José Adelino Silveira da Mota.
Primeiro-ajudante Rogério Ernesto Castro Crespo Guimarães.
Primeiro-ajudante (vago).
Segundo-ajudante Maria Prazeres S. Fernandes Borges.
Segundo-ajudante (vago).
Escriturário Justiniano Luís E. Coutinho.
Escriturário Maria Lucinda Silva Fonseca.
Escriturário Maria Rosinda Carvalho Castro Santiago.

2.º Cartório:

Ajudante principal (vago).
Primeiro-ajudante José Fernando Ribeiro Dalot.
Primeiro-ajudante (vago).
Segundo-ajudante Isabel Maria da Cunha Soares.
Segundo-ajudante Laurinda Torres M. Carvalho Gomes.
Escriturário Eduardo Gonçalves C. Crespo.
Escriturário Maria Adelaide G. Borges Magalhães.
Escriturário Maria Glória Salgado Mendes.

Aviso. — Declara-se que foi anulado o aviso de transferência para o lugar de escriturário do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, em virtude de o seu titular ter requerido a desistência da nomeação para outro lugar.

11-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 22-10-91:

Maria Helena Pereira Tristão Teixeira, terceiro-oficial do Conselho Superior da Magistratura — nomeada, precedida de concurso, segundo-oficial dos mesmos serviços. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-10-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despacho do director-geral de 25-10-91:

Manuel António Carvalho Novais, técnico de justiça auxiliar dos Juízos Cíveis e do Trabalho do Porto — transferido, por permuta, para o Tribunal de Marco de Canaveses.
Maria Manuela Miranda Coelho Pinto, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses — transferida, por permuta, para os Juízos Cíveis e do Trabalho do Porto.

(Prazo para aceitação dos cargos — 5 dias.)

7-11-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 19-7-91: Ana Filomena Costa Janota e Margarida Maria Soares Seabra dos Santos Costa — contratadas a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, para exercerem funções de operadoras de registos de dados no Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir da data da comunicação do despacho de fiscalização prévia, sendo os encargos suportados pelo GGF/Cofre Geral dos Tribunais. (Fiscalização prévia do TC em 21-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 21-10-91:

José Carlos Semedo Barreiras, técnico de justiça auxiliar de nomeação provisória dos serviços do Ministério Público dos Tribunais do Trabalho de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 2-11-91, para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 28-10-91:

Licenciada Maria Leonor Granger Alfaro Cardoso, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeada definitivamente e precedida de concurso técnica superior principal dos mesmos serviços. Os encargos são suportados pelo OE.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — É declarado vago, por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 21-10-91, o lugar de técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público dos Tribunais do Trabalho de Lisboa, nos termos do n.º 1 do art. 66.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12.

11-11-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho. — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Eugénio Manuel Ribeiro de Azevedo para exercer, a partir desta data, as funções de chefe do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitado à EPAC — Empresa para Agroalimentação e Cereais, S. A.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito, obtida a anuência do Ministro do Emprego e da Segurança Social, a engenheira agrónoma Maria do Céu Filomena Raimundo Babo, directora do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector Agro-Pecuário (CENTAGRO), para exercer as funções de assessora do meu Gabinete.

A interessada terá direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao que estiver em vigor para os funcionários posicionados no escalão 700 da tabela salarial do novo sistema retributivo da função pública.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o adido de embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros licenciado em Direito António Manuel Coelho da Costa Moura para exercer, em comissão de serviço, as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o engenheiro agrónomo Delfim João Medeiros Costa para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Direito Jorge Eduardo Martins Remédio Pires para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Economia José Lemos de Carvalho para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Ana Maria Duarte Carrilho para exercer as funções de minha secretária pessoal.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o terceiro-oficial do Hospital de São Francisco Xavier Ana Paula Ramos Cardoso Carreira para exercer, a partir desta data, as funções de minha secretária pessoal, sendo para o efeito requisitada ao Ministério da Saúde.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Isabel Leonilde Braga Fonseca Rosado Martins Neves Dinis para exercer as funções de minha secretária pessoal.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o segundo-oficial do Instituto da Vinha e do Vinho Maria Helena de Jesus Costa Leal Duarte para exercer, a partir desta data, as funções de minha secretária pessoal.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Convindo assegurar o funcionamento do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura enquanto não toma posse o respectivo titular, mantêm-se no exercício das funções que vinham desempenhando no anterior Gabinete os seguintes funcionários, ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7:

Licenciado Carlos Alberto Simões Bernardes Coelho, chefe do Gabinete;

Licenciada Maria José Marques Pinto, adjunta do Gabinete; Maria Cândida Ribeiro de Campos, secretária pessoal; Maria Leonor Vieira da Silva, secretária pessoal.

31-10-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Exonero, a seu pedido, o engenheiro agrónomo José Manuel Mendonça Lima do cargo de subdirector-geral do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão.

4-11-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Gestão e Administração de Empresas António Manuel Lourenço dos Santos para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

8-11-91. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1/91. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Direito Carlos Alberto Simões Bernardes Coelho para exercer funções de chefe do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Desp. 2/91. — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal, em comissão de serviço, o primeiro-oficial do quadro único do Ministério da Educação Maria Cândida Ribeiro Campos.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Desp. 3/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Leonor Vieira da Silva do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Desp. 4/91. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria José Marques Pinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Desp. 5/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de assessoria técnica, o engenheiro agrónomo José de Oliveira, assessor da Direcção-Geral do Planeamento e Agricultura.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Desp. 6/91. — Nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, são destacados para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de apoio técnico e administrativo, os seguintes funcionários deste Ministério:

Da Secretaria-Geral:

Chefe de secção:

Renato Pereira Paixão da Fonte.

Segundo-oficial:

Isaltina Maria Bom Faustino Silveira.
Maria Celeste Gonçalves Paulos Ferreira.

Fiel principal:

Calisto Rodrigues.

Terceiro-oficial:

António Alcides Araújo Vares.
Maria Cândida Cordeiro Morais Carneiro.
Eugénia Maria dos Santos Carneira Rodrigues.
Maria Judite Fernandes Leandro.

Escriturária-dactilógrafa, 8.º escalão:

Hortense da Conceição Cabrita Correia.

Motorista de pesados de 1.ª classe:

Albino Gonçalves.
Carlos Acácio Fernandes.
António da Conceição Joaquim.

Auxiliar administrativo de 1.ª classe:

Maria Augusta Brás Henriques da Fonseca.

Da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Escriturária-dactilógrafa, 8.º escalão:

Maria José de Jesus Grilo.

Mais autorizo que os funcionários antes referidos efectuem trabalho extraordinário, quando as necessidades de serviço imperiosamente o exigirem, nos termos do n.º 1 do art. 21.º e da al. c) do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal

da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-91, pode ser consultada nos seguintes locais, onde se encontra afixada:

Direcção-Geral da Pecuária, edifício sede, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 2, em Lisboa;
Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, em Lisboa.

11-11-91. — O Presidente do Júri, *António Batista Rodrigues*, director de serviços.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 12-9-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Suzana Maria Vicente Ramires, chefe de zona agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 4-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira*.

Por despacho de 31-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Amílcar António de Sá, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — promovido, mediante concurso, a técnico-adjunto de 1.ª classe da mesma carreira e quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-11-91. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 7-11-91:

Maria Eugénia Andrade Ramos Monteiro Borges, assessora da carreira de técnico superior do quadro próprio desta Direcção Regional — transita para a categoria de assessora principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 22-7-91, preenchendo uma vaga criada pelo Desp. Norm. 247/91, de 7-10, publicado no DR, 248, de 28-10-91, cujo lugar será extinto quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-11-91. — Pelo Director Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do Secretário de Estado da Alimentação de 11-10-91:

Maria de Fátima Correia Ladeira, técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — autorizada a passar à situação de licença de longa duração, ao abrigo do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 23-10-91. (Isento de fiscalização do TC.)

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 22-10-91:

José Filipe Martins Guerra, José Paulo Santos Pereira Borges, Álvaro Manuel Pires, Luís Filipe Lopes Silva Pires, Joaquim Abreu Rocha, Amaro Pereira Henriques, Rui Manuel Neves Costa, Manuel Luís Brito Pereira, Hélder Luís Sanches Pinho, Fernando Manuel Oliveira Costa, Adérito Fernandes Alves, Octávio Eduardo F. Silva, Abílio Silva Oliveira, Vítor Manuel Silva Batista, Carlos Guilherme G. Pinto, António Janela Jorge, Vítor Manuel Conceição Pereira, Manuel Paulino Ferreira Santos, Carlos Alberto Esteves Maia, João Carlos Machado Silva, Carlos Alberto Viegas Regueira e Paulo José R. M. Viegas — promovidos, mediante concurso, a meios-oficiais de matança e oficinas do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Lisboa.

Às seguintes nomeações aplicam-se as seguintes disposições legais:

As promoções são feitas de acordo com os princípios gerais de recrutamento e selecção definidos para o pessoal dos matadouros no despacho de 7-12-82 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas, publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-83;

Por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, os funcionários serão providos sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

11-11-91. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista de classificação final, extraída da acta devidamente homologada por despacho do presidente do INIP de 11-11-91, dos candidatos ao concurso interno de acesso condicionado para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto de acordo com a *Ordem de Serviço*, n.º 6/91, de 6-9.

12-11-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, no placard da Secretaria da DRIEAL, Rua da República, 40, 7000 Évora, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnicos auxiliares especialistas da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-91.

11-11-91. — O Presidente do Júri, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 6-11-91 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe proceder à apreciação de projectos e fiscalização de instalações eléctricas e elevadores, de acordo com as disposições regulamentares em vigor, à emissão de pareceres técnicos sobre instalações eléctricas no domínio de regulamentação, licenciamento, fiscalização e exploração, bem como colaborar na aplicação de procedimentos estabelecidos em caso de anomalias relativas ao estabelecimento ou exploração de instalações ou equipamento eléctrico e no acompanhamento da actividade dos técnicos responsáveis por instalações eléctricas.

5 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 1.º e 2.º, 8000 Faro.

6 — Vencimento — é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e às regras nele estabelecidas.

7 — São condições gerais e especiais de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Possuir a licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou em Engenharia de Energia e Sistema de Potência ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

- a) O método de selecção será o de avaliação curricular;
- b) Poderá ser complementada, por deliberação do júri, por entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo desta Delegação, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional. Poderão ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado do duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Acções de formação e respectiva duração;
- e) Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;
- e) Declaração do serviço a que se acha vinculado em que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DRIEAG ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Edgar José Lopes das Neves, director de serviços da Indústria e Qualidade Industrial do quadro da DRIEAG. Vogais efectivos:

Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, chefe de divisão de energia do quadro da DRIEAG.

Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão de Apoio Técnico do quadro da DRIE/Algarve.

Vogais suplentes:

José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão de Indústria do quadro da DRIEAG.

Maria Clara Bordeira Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro do GEP.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 6-11-91 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe proceder ao licenciamento e fiscalização de massas minerais, oficinas industriais sendo ou não anexos de pedreiras, estabelecimentos mineralúrgicos e anexos mineiros; dar parecer sobre planos de lavra ou de exploração de depósitos minerais e águas minero-industriais; assegurar o cumprimento das normas e procedimentos respeitantes ao domínio de recursos geológicos e os referentes à saúde, higiene, segurança e ambiente.

5 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 1.º e 2.º, 8000 Faro.

6 — Vencimento — é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e às regras nele estabelecidas.

7 — São condições gerais e especiais de candidatura:

- Possuir vínculo a função pública;
- Possuir, pelo menos, três anos de serviço como técnico superior de 2.ª classe, com a classificação de *Bom*;
- Possuir licenciatura em Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Geológica ou Geotécnica.

8 — Métodos de selecção:

- O método de selecção será o de avaliação curricular, onde serão ponderados a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiências profissionais;
- Poderá ser complementada, por deliberação do júri, por entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo desta Delegação, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional. Poderão ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado do duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Acções de formação e respectiva duração;
- Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;
- Declaração do serviço a que se acha vinculado em que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Edgar José Lopes das Neves, director de serviços da Indústria e Qualidade Industrial do quadro da DRIEAG.
Vogais efectivos:

Vitor Manuel Dias Duque, técnico superior de 1.ª classe do quadro da DRIELVT.

Manuel João Leitão de Freitas, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Hidráulica do Guadiana.

Vogais suplentes:

Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão de Apoio Técnico do quadro da DRIEAG.

José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão da Indústria do quadro da DRIEAG.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 6-11-91 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico de 1.ª classe colaborar na apreciação de projectos e na fiscalização de instalações eléctricas e elevadores, de acordo com as disposições regulamentares em vigor, à emissão de pareceres técnicos sobre instalações eléctricas no domínio de regulamentação, licenciamento, fiscalização e exploração, bem como colaborar na aplicação de procedimentos estabelecidos em caso de anomalias relativas ao estabelecimento ou exploração de instalações ou equipamento eléctrico e no acompanhamento da actividade dos técnicos responsáveis por instalações eléctricas.

5 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 1.º e 2.º, 8000 Faro.

6 — Vencimento — é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e às regras nela estabelecidas.

7 — São condições gerais e especiais de admissão:

7.1 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central que satisfaçam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que possuam bacharelatos adequados à área de actuação em referência, normalmente os de Engenharia Electrotécnica, Engenharia Eléctrica e Electrónica ou equivalente.

8 — Métodos de selecção:

- O método de selecção será o de avaliação curricular, onde serão ponderados a habilitação académica de base, a formação complementar, a qualificação e experiência profissional;
- Poderá ser complementada, por deliberação do júri, por entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo desta Delegação, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional. Poderão ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado do duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Acções de formação e respectiva duração;
- Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;
- Declaração do serviço a que se acha vinculado em que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DRIEAG ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Edgar José Lopes das Neves, director de serviços da Indústria e Qualidade Industrial do quadro da DRIEAG.
Vogais efectivos:

Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins, chefe de divisão de Energia do quadro da DRIEAG.
Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão de Apoio Técnico do quadro da DRIEAG.

Vogais suplentes:

José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão de Indústria do quadro da DRIEAG.
Isabel Maria Taborda Castro Serrão Neves, técnica de 2.ª classe do quadro da DRIEAG.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 6-11-91 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe (recursos geológicos) do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico de 1.ª classe proceder à fiscalização de massas minerais, oficinas industriais sendo ou não anexos de pedreiras, estabelecimentos mineralúrgicos e anexos mineiros; dar parecer sobre planos de lavra ou de exploração de depósitos minerais e águas minero-industriais; assegurar o cumprimento das normas e procedimentos respeitantes ao domínio de recursos geológicos e os referentes à saúde, higiene, segurança e ambiente.

5 — O local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 1.º e 2.º, 8000 Faro.

6 — Vencimento — é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e às regras nele estabelecidas.

7 — São condições gerais e especiais de candidatura:

- Possuir vínculo à função pública;
- Possuir, pelo menos, três anos de serviço como técnico de 2.ª classe, com a classificação de serviço de *Bom*;
- Poderão candidatar-se ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da administração central que satisfaçam os requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir bacharelato em Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Geológica ou Geotécnica.

8 — Métodos de selecção:

- O método de selecção será o de avaliação curricular;
- Poderá ser complementada, por deliberação do júri, por entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo desta Delegação, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional. Poderão ser entregues pessoalmente na secção de pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado do duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Ações de formação e respectiva duração;
- Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, na qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;

e) Declaração do serviço a que se acha vinculado em que especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Documentos comprovativos das acções de formação, donde conste a respectiva duração;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DRIEAG ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Edgar José Lopes das Neves, director de serviços da Indústria e Qualidade Industrial do quadro da DRIEAG.
Vogais efectivos:

Manuel João Leitão de Freitas, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Hidráulica do Guadiana.

Joaquim António Baía Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe do quadro da DRIELVT.

Vogais suplentes:

José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe divisão de Indústria do quadro da DRIEAG.

Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão de Apoio Técnico do quadro da DRIEAG.

6-11-91. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados ao concurso de técnico principal do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-91, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, na Delegação da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, em Faro.

12-11-91. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 4-11-91 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada:

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e tem por objecto a constituição de reserva de recrutamento para a categoria de técnico auxiliar principal do grupo de pessoal técnico-profissional do nível 3 (área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas).

2 — O concurso destina-se ao preenchimento das vagas que ocorreram no prazo máximo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional corresponde ao genericamente previsto no mapa xv anexo à Port. 704/87, de 18-8.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Sacavém, Queluz, Porto ou Coimbra, onde funcionam os departamentos deste Laboratório, cabendo à categoria de técnico auxiliar principal o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de acesso, são requisitos especiais de admissão, nos termos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88 e na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, supramencionados, possuir a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas, com um mínimo de três anos classificados de *Bom*.

6 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação com o emitido, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Laboratório deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-44/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada e tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado João Celestino Baqueiro de Oliveira, assessor principal do quadro de pessoal do LNETI e director dos Serviços de Relações Exteriores.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Ventura Janeiro Rosa, assessor principal do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Rosa Maria Gonçalves Biscaia de Almeida, assessora do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Augusta Pinto da Silva, técnica especialista principal do quadro de pessoal do LNETI.

Licenciado José Alberto Nogueira Sá Ferreira, técnico especialista do quadro de pessoal do LNETI.

11-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 24-10-91 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada:

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que ao primeiro dos preceitos citados foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, tendo por objecto o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior (área de técnico superior deste Laboratório).

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional genérico — corresponde ao lugar a prover o conteúdo funcional genericamente consignado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3.1 — Específico — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos, tendo em vista informar a decisão superior, nos seguintes domínios:

Auditorias jurídico-financeiras no âmbito de programas comunitários de formação profissional.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funciona o Gabinete Autónomo de Fiscalização deste Laboratório, cabendo ao lugar a prover vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, devem os candidatos ao presente concurso satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e encontrarem-se na situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, celebrado em execução do disposto no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, ou serem técnicos superiores de 2.ª classe de qualquer serviço ou organismo do Estado, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado neste Laboratório em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorizados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado nos n.ºs 3 e 3.1 do presente aviso.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação com o emitido, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que neste não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-42/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Alexandre José Marini Simão Portugal, assessor do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Guedes Monteiro Ramos Abreu Nunes, assessora do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Fátima Conceição Pais Dias, técnica superior de 1.ª classe, requisitada no LNETI.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Passos Guerreiro Ferrão Cardoso, técnica superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

Dr.ª Maria Teresa Carreira Encarnação Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

12-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 24-10-91 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada:

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que ao primeiro dos preceitos citados foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, tendo por objecto o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior deste Laboratório.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional genérico — corresponde ao lugar a prover o conteúdo funcional genericamente consignado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3.1 — Específico — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos tendo em vista informar a decisão superior, nos seguintes domínios:

Mecanismos jurídicos comunitários de financiamento de acções de formação profissional;

Gestão e acompanhamento jurídico de acções de formação profissional e de coordenação de equipas.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funciona o Centro de Formação Técnica deste Laboratório, cabendo ao lugar a prover vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, devem os candidatos ao presente concurso satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e encontram-se na situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, celebrado em execução do disposto no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, ou ser técnicos superiores de 2.ª classe de qualquer serviço ou organismo do Estado, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado neste Laboratório em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado nos n.ºs 3 e 3.1 do presente aviso.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que neste não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-40/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Alexandre José Marini Simão Portugal, assessor do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Guedes Monteiro Ramos Abreu Nunes, assessora do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Fátima Conceição Pais Dias, técnica superior de 1.ª classe, requisitada no LNETI.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Passos Guerreiro Ferrão Cardoso, técnica superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

Dr.ª Maria Teresa Carreira Encarnação Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 24-10-91 do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada:

1 — O concurso é aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que ao primeiro dos preceitos citados foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, tendo por objecto o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior deste Laboratório.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional genérico — corresponde ao lugar a prover o conteúdo funcional genericamente consignado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3.1 — Específico — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos tendo em vista informar a decisão superior nos seguintes domínios:

Recolha, compilação e tratamento de fontes de documentação e de bibliografia.

Definição de planos de pesquisa, construção de instrumentos de recolha de dados e pesquisa de campo no âmbito da avaliação de formação profissional.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, onde funciona o Centro de Formação Técnica deste Laboratório, cabendo ao lugar a prover vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, aberto ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, devem os candidatos ao presente concurso satisfazer os requisitos gerais de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e encontrar-se na situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, celebrado em execução do disposto no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, ou ser técnicos superiores de 2.ª classe de qualquer serviço ou organismo do Estado, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, ao pessoal contratado neste Laboratório em regime de contrato administrativo de provimento que não se candidate ou não obtenha aprovação no presente concurso serão rescindidos os respectivos contratos; aqueles que tiverem aprovação mas não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7.1 — Na avaliação curricular serão factores especialmente valorados a experiência e o conhecimento dos candidatos nos domínios que integram o conteúdo funcional do lugar a prover, indicado nos n.ºs 3 e 3.1 do presente aviso.

INCM
C.D.I.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação com o emitu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal do Laboratório ou que neste não se encontrem contratados deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-43/91, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Alexandre José Marini Simão Portugal, assessor do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Guedes Monteiro Ramos Abreu Nunes, assessora do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Fátima Conceição Pais Dias, técnica superior de 1.ª classe, requisitada no LNETI.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Passos Guerreiro Ferrão Cardoso, técnica superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

Dr.ª Maria Teresa Carreira Encarnação Coelho, técnica superior principal do quadro de pessoal do LNETI.

12-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de um lugar de chefe de secção, conforme o aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, se encontra afixada na sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

13-11-91. — O Presidente do Júri, *José Maria Maurício*.

Instituto Português da Qualidade

Por despachos de 21-10-91 do Secretário de Estado da Indústria:

Nomeados directores de serviço, em comissão de serviço, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade:

Engenheiro Carlos Henrique de Borges Tavares.
Engenheiro Manuel António Ramos da Silva Vidigal.
Engenheiro José Nuno Cartaxo Reis.
Engenheiro António Sousa Ribeiro da Cruz.
Engenheira Maria Joaquina Gomes Silvério.

Nomeados chefes de divisão, em comissão de serviço, do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade:

Engenheira Maria Isabel Pereira Ribeiro da Silva Martins.
Engenheiro Henrique José Sequeira Martins.
Engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins.
Engenheiro Valdemar Simões Afonso Lopes.
Engenheira Rosa Maria Tomás Silva Pereira.
Dr.ª Maria João de Vasconcelos Moraes Coelho.
Dr. Pedro Jesus da Silva de Pina Manique.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

11-11-91. — O Chefe de Divisão do Serviço de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 31-8-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

4-11-91. — O Presidente do Júri, *Vicente Dias Martins*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 31-8-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de auxiliar administrativo do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 31-8-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

8-11-91. — O Presidente do Júri, *Vicente Dias Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Arcos de Valdevez

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixado no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

Os funcionários terão 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

11-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por

despacho da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 28-10-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo Dec.-Lei 409/87, de 31-12, e alterado pelos Decs.-Leis 60/89, de 23-2, e 124/91, de 21-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares referidos no presente aviso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — os constantes do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — a sede do local de trabalho situa-se em Lisboa, o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, actualizado pela Port. 53/91, de 19-1, e Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os referidos na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.2 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas áreas do funcionamento administrativo e das actividades desta Inspecção-Geral;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

8 — Forma e prazo das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido à inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, na Rua da Alfândega, 170, 1.º, 1000 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de candidatura referido no n.º 1 deste aviso, donde constem os seguinte elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone onde possa ser contactado dentro das horas normais de expediente);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Certificado das habilitações ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovando o categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço, contado à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional;
- e) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações estão dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento de admissão, devendo, nesse caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, no *placard* da secção de pessoal, sita no mesmo local, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no *DR*.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Anabela de Oliveira Fino Ruivo Crespo, directora de serviços da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais efectivos:

Maria Odete Carmona Ferra Esteves de Macedo Correia, chefe de repartição, em regime de substituição, da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Faria Dias da Silva Martins, chefe de secção da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Vogais suplentes:

Maria Carolina dos Santos Serra da Silva, oficial administrativo principal interino da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Maria Rosa Maia Parreira Mocho Lourenço, primeiro-oficial da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

8-11-91. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, a p. 11 253, se rectifica que onde se lê «a partir de 1-10-91» deve ler-se «a partir de 1-11-91».

12-11-91. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 7 do aviso de abertura de concursos externos de admissão a estágio para ingresso nas carreiras de inspecção superior e técnica de inspecção de aviação civil, publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, procede-se à seguinte rectificação, pelo que onde se lê «7 — Os concursos são documentais e destinam-se» deve ler-se «7 — Os concursos destinam-se».

Em conformidade, é prorrogado por 15 dias, a contar da publicação do presente aviso, o prazo de apresentação de candidaturas fixado no aviso originário.

13-11-91. — O Director-Geral, *A. Viçoso*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEOP 1-XII/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 6.º, ambos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o licenciado José Ma-

nuel Figueiredo Krohn da Silva, técnico jurista dos quadros da AIP — Associação Industrial Portuguesa, que para o efeito é requisitado àquela Associação.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 2-XII/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 6.º, ambos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado João Pedro Saldanha Serra.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 3-XII/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 6.º, ambos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Manuel dos Reis Horta, técnico de grau 2, nível 14, dos quadros do Banco Pinto & Sotto Mayor, E. P., que para o efeito é requisitado àquele Banco.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 4-XII/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 6.º, ambos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Ana Isabel Cotrim de Figueiredo da Rocha Ferreira, jurista, letra M, dos quadros dos CTT — Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que para o efeito é requisitada àquela Empresa.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 5-XII/91. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Eduardo Correia da Silva Brazão para prestar colaboração ao meu Gabinete na realização de estudos e trabalhos na área económica e financeira a tempo completo.

2 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 2.º do supracitado decreto-lei, a presente nomeação é válida por um ano, sendo fixada ao nomeado a retribuição mensal ilíquida equivalente ao dos adjuntos dos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação, assim como subsídios de férias e de Natal.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 6-XII/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para prestar apoio técnico no meu Gabinete, na área da sua especialização, o assessor principal do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres engenheiro Manuel Madeira Serôdio.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 7-XII/91. — Encontrando-se preenchidos os requisitos constantes do art. 1.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, na redacção que lhe é dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, e tornando-se necessário dotar o meu Gabinete de um técnico especializado na área económica para a realização de estudos de carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer funções no meu Gabinete o licenciado António Pedro Falcão Moreira de Sousa, técnico economista dos quadros do Banco Totta & Açores, S. A., que para o efeito é requisitado àquela empresa.

2 — A presente nomeação é a tempo completo, sendo atribuída ao nomeado a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, bem como, nos meses em que tal se justifique, subsídios de férias de Natal, e caducará nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 8-XII/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 6.º, ambos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio secretária pessoal do meu gabinete Maria de Fátima de Matos Pinho Cordeiro, assistente, letra J, dos quadros dos CTT — Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que para o efeito é requisitada àquela empresa.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 11-XII/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para prestar apoio administrativo no meu Gabinete a escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Portos Maria Helena Apolinário Machado.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 13-XII/91. — Requisito, após a devida concordância da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, o motorista Arsénio Mendes Antunes para, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dar apoio ao meu Gabinete.

As remunerações, subsídios e outros encargos serão suportados pelo orçamento do meu Gabinete, mediante factura a apresentar pela respectiva empresa.

5-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso de engenheiro electro-técnico assessor principal (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 186, de 14-8-91). — 1 — Homologada por meu despacho de 8-11-91, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no respectivo aviso de abertura, a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso de estagiários de engenharia civil (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 195, de 26-8-91). — 1 — Homologada por meu despacho de 8-11-91, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no respectivo aviso de abertura, a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8-11-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que está afixada no átrio da sede desta Direcção-Geral a lista de classificação final do estagiário no concurso interno geral de ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe da categoria de jurista, cujo concurso foi publicado no DR, 2.ª, 12, de 15-1-91.

12-11-91. — O Presidente do Júri, *António da Silva Cardoso*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de São José

Despacho. — No uso da faculdade que lhe foi conferida pelo Desp. 8/91, de 17-7, publicado no DR, 2.ª, 179, de 6-8-91, o conselho de administração do Hospital de São José subdelega no administrador-delegado Henrique Augusto Pereira Moreira as competências e autorizações que anteriormente lhe haviam sido concedidas pelo despacho de 5-3-90, publicado no DR, 2.ª, 116, de 21-5-90. Este despacho produz efeitos desde 22-6-91.

7-8-91. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do con-

selho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provimento para duas vagas de assistente de otorrinolaringologia existentes no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e caduda com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos, implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. António Henrique Ramos Gameiro dos Santos, chefe de serviço, com funções de director de serviço.
Dr. Raul Ferreira da Silva, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Duarte da Costa Maia, assistente graduado.
Dr. Oscar Francisco Cardoso Latourrette, assistente.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provimento para uma vaga de assistente de radioterapia existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga postas a concurso e caduda com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

INCM
C. D. L.

- f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos, implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Dr. José de Almeida Pinto, chefe de serviço, com funções de director de serviço, e director do Departamento de Imagiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Isabel Maria Gonçalves d.ª Silva, assistente de radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Lassaete Paiva Pedro Silva, chefe de serviço de radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, de Coimbra.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provedimento para uma vaga de assistente de oftalmologia existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga postas a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provedimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2.2 — Formação em glaucoma.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.2.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos, implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. António Queiroz Marinho, chefe de serviço, com funções de direcção, em comissão de serviço permanente.

Dr. Joaquim Luciano Cordeiro de Oliveira Torres, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Abel Cordeiro Gomes, chefe de serviço.

Dr. José Almeida Sampaio Melo, chefe de serviço.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provedimento para uma vaga de assistente de patologia clínica existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga postas a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provedimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2.2 — Experiência em hematologia laboral.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.2.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos, implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Albina do Carmo Pereira Mendes, chefe de serviço, com funções de director de serviço.

Dr.ª Maria Cândida Soveral Ferreira Torres, assistente graduada.

Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Zélia Vale Ferreira, assistente graduada.

Dr. José Manuel Couto Moreira Amorim, assistente graduado.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de provedimento para uma vaga de assistente de patologia clínica existente no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

2.1 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É requisito especial possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2.2 — Experiência em química clínica.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas ao concurso fazem-se através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.2.2.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.5.1 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) ou de certidão comprovativa dos mesmos, implica a exclusão da lista de candidatos.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção utilizado é o de avaliação curricular.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel Fonseca de Carvalho, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Albina do Carmo Pereira Mendes, chefe de serviço, com funções de director de serviço.

Dr. José Manuel Couto Moreira Amorim, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cândida Soveral Ferreira Torres, assistente graduada.

Dr.ª Ana Cristina Marques Resende, assistente graduada.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-10-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisamento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2.1.1 — Ou assistentes graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

3.2.2 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura de concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares;

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, director do Hospital.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Almeida Guimarães, chefe de serviço e director do Departamento de Medicina.

Dr. Carlos Manuel Teixeira Soares de Sousa, chefe de serviço, com funções de director de serviço.

Dr. Domingos José Marques Antunes de Azevedo, chefe de serviço, com funções de director de serviço.

Dr. António Celso de Oliveira Fontes, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Serafim de Carvalho, chefe de serviço.

Dr. Pedro Graça Moura, chefe de serviço.

7.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

7.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisamento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 16-9-91, por delegação do director-geral dos Hospitais (DR, 2.ª, 204, de 5-9-91), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de obstetria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2.1.1 — Ou assistentes graduados que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

3.2.2 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, Largo do Prof. Abel Salazar, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura de concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares;

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Adalberto Paulo da Fonseca Mendo, director do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Helena Ferreira Barbosa Costa Cruz, chefe de serviço, com funções de director de serviço.
 Dr. Carlos Alberto Ribeiro dos Santos Jorge, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.
 Dr.ª Maria Adelaide Pessoa de Oliveira Justica, chefe de serviço da Maternidade de Júlio Dinis.
 Dr.ª Maria José Rodrigues Martins Barreiros, chefe de serviço da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Teresa Alzira Guerra, chefe de serviço do Hospital de São João.
 Dr. Manuel Joaquim Gonçalves, chefe de serviço do Hospital de São Marcos, de Braga.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15-10-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 3-9-91, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de acesso a técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, para preenchimento de um lugar vago existente no quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

Este concurso é válido para o preenchimento do lugar e caduca com o seu preenchimento.

2 — O presente concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

3.2 — A este concurso podem candidatar-se os técnicos especialistas de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

3.3 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

4 — Funções a desempenhar — as funções inerentes ao lugar a prover.

4.1 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalões e índices remuneratórios do novo sistema retributivo da função pública, previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 381/91, de 9-10.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António, onde conste:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

6.2 — Certificado de habilitações literárias e profissionais.

6.3 — Três exemplares do *curriculum vitae* e da monografia;

6.4 — Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço prestado nos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso.

7.1 — Os candidatos integrados no quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António estão dispensados da apresentação dos documentos que constem no seu processo individual.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José de Almeida Pinto, chefe de serviço, com funções de director de serviço de neuro-radiologia e director do Departamento de Imagiologia.

Vogais efectivos:

- Dr. José Pais da Rocha Melo, assistente graduado.
 Dr. Fernando José Martins Correia de Campos, assistente graduado, com funções de director de serviço de radiologia.

Vogais suplentes:

- Dr. José Azevedo Moreira Maia, assistente graduado.
 Dr. António Carlos Martins Resende, assistente.

8.1 — Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal médico deste Hospital.

8.2 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo, nas suas ausências e impedimentos.

6-11-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso inteno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial. — 1 — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 7-11-91, será afixada nos termos do n.º 8 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91.

2 — Da homologação cabe recurso, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-11-91. — O Presidente do Júri, *António Eugénio Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Maria

Por despacho do Ministro da Saúde de 15-10-91:

Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura — reconhecido o interesse público na suspensão da comissão de serviço como director do serviço de medicina 2, com efeitos à data em que este cargo passou a ser exercido em comissão de serviço, de acordo com o Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo do exercício de funções nesse serviço, ao abrigo do Dec. Regul. 46/91, de 12-9.

11-11-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Teresa Maria Macedo*.

INCM
C.D.L.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Nos termos do n.º 2 o art. 23.º do Desp. 11/87, que regulamenta os concursos da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de acesso a enfermeiros especialistas do grau 3, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 193, de 23-8-91, homologada por despacho do conselho de administração de 8-11-91:

Área de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Candidato admitido:

Ana Maria das Dores Monteiro Clemente Pastor.
Joana Leonilde Monge Ferreira Branco.
Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar.
Mariana Bernardo Matias.
Teresa Catarino Miranda d'Avilez Pedroso da Costa.

Temas gerais — os temas gerais, comuns a todas as áreas, estão numerados de 1 a 4.

Temas específicos

Tema n.º 5 (utente de 29 anos, 35 semanas de gestação, insulino-dependente descompensada):

- Refira-se à influência negativa que a diabetes tem sobre a gravidez e vice-versa;
- Indique alguns eventuais efeitos que a diabetes também pode ter sobre o feto;
- Refira-se à intervenção do enfermeiro especialista no plano assistencial, nos períodos pré-natal, intra-parto e pós-parto.

Tema n.º 6 (ameaça de parto pré-termo):

Qual é a intervenção do enfermeiro especialista perante esta situação, desde a confirmação do diagnóstico, internamento, parto e preparação para a alta, fundamentando a respectiva conduta.

Tema n.º 7 (gravidez não vigiada, numa situação de toxicodependência, em início de trabalho de parto):

Perante esta situação, elabore um plano de intervenção da enfermeira desde a sua admissão até à alta.

Tema n.º 8 (situação de pré-eclampsia ou eclampsia numa utente de 17 anos com 32 semanas de gravidez):

Como enfermeira especialista, estabeleça as prioridades assistenciais, considerando os problemas potenciais inerentes a esta situação.

Tema n.º 9 (desencadeamento de trabalho de parto):

- Descreva a intervenção da enfermeira especialista perante o desencadeamento do trabalho de parto numa utente de 25 anos, multigesta e nulípara, com idade gestacional de 42 semanas;
- Descreva possíveis complicações inerentes a esta situação e atitudes a tomar para melhor solução.

Tema n.º 10 (rotura prematura de membranas):

- Elabore plano de intervenção de enfermagem perante esta situação numa grávida de 21 anos, primigesta e 32 semanas de gestação;
- Refira-se à importância da relação terapêutica utente-enfermeira-família.

Tema n.º 11 (puérpera de parto eutócico, duas horas após o parto, num serviço de internamento):

- Refira-se ao plano assistencial para esta utente, na prevenção dos problemas potenciais que podem ocorrer nesta fase;
- Fundamente as vantagens do aleitamento materno, realçando a importância no estabelecimento da relação precoce.

Tema n.º 12 (consultas pré-natais):

- Refira-se ao papel da enfermeira especialista no acolhimento das utentes grávidas numa consulta pré-natal;
- Elabore plano de educação para a saúde numa situação de grávida obesa e baixo nível sócio-económico.

Temas gerais

Tema n.º 1 (gestão de recursos humanos) — actualmente a evolução das organizações é muito rápida e, como tal, os serviços de enfermagem têm de acompanhar essa evolução, o que implica o esta-

belecimento de processo de mudança. Refira-se à intervenção do enfermeiro especialista nas etapas do processo de mudança, segundo Kurt Lewin.

Tema n.º 2 (gestão de recursos humanos) — O Dec.-Lei 178/85 preconiza como uma das funções de enfermeiro especialista a colaboração em acções de formação em serviço. Tendo-lhe sido atribuída a responsabilidade da elaboração de um plano de integração para dois enfermeiros recém-admitidos na sua unidade, apresente o plano que irá elaborar.

Tema n.º 3 (organização científica do trabalho) — Arndt, no seu livro de administração em enfermagem, diz-nos: «O modo pelo qual a autoridade e as funções de trabalho específico são distribuídas é importante para a determinação da satisfação que os enfermeiros terão no desempenho das suas respectivas tarefas.»

Refira-se:

- Aos diferentes métodos de distribuição de trabalho que conhece;
- Aos factores que o enfermeiro especialista deverá atender aquando da opção por um dos métodos.

Tema n.º 4 (gestão de materiais) — «De uma forma sintética mas abrangente, poderemos dizer que a gestão de materiais engloba tudo o que se move e não está vivo». — Deolinda David.

Sabendo que os aspectos relacionados com a gestão de stocks ocupam desnecessariamente uma grande percentagem do tempo da actividade dos enfermeiros, desenvolva as seguintes questões:

- Onde situa o papel do enfermeiro na área de gestão de stocks? Justifique;
- Faça uma análise crítica ao sistema tradicional de reposição de stocks, ainda hoje utilizado na maioria dos hospitais.

Área de especialização em enfermagem de saúde pública:

Candidata admitida:

Maria João Soares Rodrigues de Sousa Fernandes.

Os temas gerais são de 1 a 4.

Temas específicos

Tema n.º 5 (visitação domiciliária/relação de ajuda) — fundamente as atitudes necessárias e os princípios de comunicação que o enfermeiro deverá ter em conta, em cada etapa da visita domiciliária, para o estabelecimento de uma relação de ajuda.

Tema n.º 6 (programação de actividades de enfermagem na comunidade) — fundamente as etapas que utilizaria na elaboração de um programa de educação para a saúde, tendo como população alvo os utentes hipertensos da consulta de doenças cardiovasculares do hospital onde trabalha. Elabore um plano de acção a partir de um problema à sua escolha.

Tema n.º 7 (epidemiologia) — fundamente a intervenção de enfermagem, numa perspectiva epidemiológica, perante um adulto jovem toxicodependente com o diagnóstico de hepatite B, internado no seu hospital.

Tema n.º 8 (planeamento de actividades de enfermagem) — perante um índice de mortalidade perinatal elevado, na área de abrangência do hospital onde trabalha, fundamente a estratégia a definir para a redução deste problema. Tenha em conta a análise dos factores que condicionam o aparecimento do problema e dos que contribuem para o seu agravamento.

Tema n.º 9 (família como unidade de intervenção) — fundamentando-se nos conceitos de família e de saúde familiar, refira-se a:

- Abordagens teóricas de intervenção na família;
- Papéis da enfermagem na promoção de saúde familiar.

Tema n.º 10 (diagnósticos de saúde da comunidade) — fundamente os passos a considerar num diagnóstico de saúde da comunidade, para implementar um serviço de planeamento familiar no hospital onde trabalha.

Tema n.º 11 (articulação de serviços de saúde) — baseando-se na filosofia e nos princípios estratégicos dos cuidados de saúde primários, elabore uma proposta de modelo de articulação (pré e pós-parto) entre uma unidade de saúde obstétrica hospitalar e os centros de saúde da mesma área geográfica.

Tema n.º 12 (trabalho de equipa) — os cuidados de saúde primários tem por base a cooperação multisectorial e o trabalho de equipa entre os prestadores de cuidados de saúde e os utentes. Fundamente a sua actuação como responsável de uma dessas equipas.

Área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:

Candidata admitida:

Balbina Guiomar Lino Carrelo.

Os temas gerais são de 1 a 4.

Temas específicos

Tema n.º 5 — fundamente a intervenção do enfermeiro no restabelecimento da relação de ajuda perante um adulto jovem tóxico-dependente, diagnosticado com HIV positivo.

Tema n.º 6 — elabore um plano de acção, como enfermeiro especialista, desde a admissão à preparação para a alta, a um doente de 70 anos, internado por síndrome demencial.

Tema n.º 7 — numa unidade de medicina encontra-se internado um doente de 50 anos que apresenta um quadro clínico de *delirium tremens*:

- Apresente um plano de acção face à situação descrita;
- Descreva a acção do enfermeiro, tendo em vista a reinserção deste indivíduo na sociedade.

Tema n.º 8 — refira-se à actuação do enfermeiro especialista perante um doente de 45 anos, internado, por tentativa de suicídio, após morte de um familiar próximo.

Tema n.º 9 — elabore um plano de acção para um doente internado que apresente actividade delirante de conteúdo persecutório.

Tema n.º 10 — como enfermeiro especialista, elabore um plano de acção para um jovem de 21 anos, internado por crise de grande mal epiléptico.

Tema n.º 11 — elabore um plano e desenvolva o respectivo conteúdo de uma acção de formação dirigida a um grupo de casais, sobre a importância da relação precoce com a criança, para o seu desenvolvimento harmonioso.

Tema n.º 12 — refira qual o papel do enfermeiro especialista integrado numa equipa multidisciplinar.

Área de especialização em enfermagem de reabilitação:

Candidatos admitidos:

Rogério Celestino Gomes Gonçalves.
Ana Paula Ventura Eusébio.
Maria Manuela Rebelo de Oliveira Bastardo.

Os temas gerais são de 1 a 4.

Temas específicos

Tema n.º 5 — refira-se à actuação do enfermeiro especialista perante um doente de 35 anos, mecânico, submetido a uma amputação traumática do membro inferior esquerdo, pelo terço inferior da coxa.

Tema n.º 6 — elabore um plano de acção como enfermeiro especialista, com vista à preparação de um doente que vai ser submetido a cirurgia torácica. Que orientações daria à equipa de enfermagem para continuidade dos cuidados.

Tema n.º 7 — elabore um plano de acção como enfermeiro especialista, perante um doente com 20 anos, estudante, que deu entrada no seu serviço com traumatismo crânio-encefálico com lesão da região frontal e perda de conhecimento.

Tema n.º 8 — elabore um plano de acção como enfermeiro especialista, desde a admissão à preparação para a alta, a um doente com acidente vascular cerebral, de 50 anos, professor do ensino secundário, que apresenta uma hemiplegia à esquerda.

Tema n.º 9 — fundamente a sua actuação como enfermeiro especialista, perante um doente com 50 anos, funcionário público, com esclerose em placas.

Tema n.º 10 — descreva a intervenção do enfermeiro especialista a um doente com 38 anos, jardineiro, com infecção e supuração pulmonar.

Tema n.º 11 — proponha um plano a curto, médio e longo prazos a um doente de 42 anos, vigilante, com hábitos tabágicos acentuados, obeso, com doença pulmonar crónica obstrutiva.

Tema n.º 12 — descreva a intervenção do enfermeiro especialista perante um doente de 33 anos, arquitecto, com tetraplegia, por traumatismo vertebral-medular cervical a nível da C6-C7.

Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Pica Rodrigues Bento da Silva.
Joaquim Alves.
Maria José Almeida Marques Araújo.
Maria Judite Antunes Vaz.
Maria Margarida Louro Baptista.
Maria Teresa Carvalho do Valle Vasconcelos.
Zulmira da Costa Ramos Manteigas.

Candidato excluído por não corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos de candidatura, conforme solicitado no DR, 2.ª, 233, de 10-10-91:

Ana Maria Falcão Duarte.
Maria Teresa da Silva Cabral de Albuquerque.

Temas gerais — os temas gerais, são de 1 a 4.

Temas específicos

Tema n.º 5 — fundamente a intervenção do enfermeiro especialista numa equipa multidisciplinar, face à situação de uma criança negligenciada e ou mal tratada.

Tema n.º 6 — refira-se à problemática do acolhimento do utente pediátrico em idade pré-escolar, numa situação de emergência cirúrgica.

Tema n.º 7 — programe a intervenção do enfermeiro especialista face ao recém-nascido sero-positivo, filho de mãe toxicod dependente.

Tema n.º 8 — Descreva os aspectos a atender no planeamento da alta de uma criança com problemática respiratória aguda.

Tema n.º 9 — proponha um plano de acção a curto e a médio prazos para a integração dos pais na equipa pediátrica.

Tema n.º 10 — perante um recém-nascido com suspeita de sequelas neurológicas, elabore um plano de intervenção, da admissão à alta.

Tema n.º 11 — Elabore um plano-tipo de cuidados de enfermagem para uma situação de doença crónica e ou de mau prognóstico.

Tema n.º 12 — Fundamente a sua intervenção, face a um recém-nascido pré-termo de 27 semanas.

Área de especialização em enfermagem médico-cirúrgica:

Candidato admitido:

Juvenal José Brito da Silva.
Maria da Graça Rocha Correia Oliveira.
Maria de Lurdes Nunes Pereira Almeida.
Maria Teresa Mendes de Almeida e Sousa.
Vitor Manuel Marques Mendes.

Candidatos excluídos pela não correcção das deficiências de instrução dos seus processos de candidatura ao referido concurso, conforme o solicitado no DR, 2.ª, 233, de 10-10-91:

Ana Maria Roque.
Luísa Augusta da Ribeira Martins.

Os temas gerais são de 1 a 4.

Temas específicos

Tema n.º 5 — O doente em unidade de cuidados intensivos, com ventilação assistida. Tendo em conta a relação terapêutica, pedagógica e funcional, fundamente a intervenção do enfermeiro especialista ao nível da comunicação, focando:

Enfermeiro-doente;
Enfermeiro-equipa;
Enfermeiro-família.

Tema n.º 6 — jovem de 18 anos, HIV positivo, com fractura exposta da tíbia, aguardando intervenção cirúrgica. Fundamente a sua intervenção:

- Durante a sua permanência no serviço de urgência;
- Durante a sua permanência no serviço de internamento até ao momento da alta.

Tema n.º 7 — utente de 20 anos, mãe solteira, desempregada, vítima de intoxicação por organofosforados. Na unidade de cuidados intensivos é responsável por esta doente, submetida a ventilação assistida:

- Fundamente a sua actuação nas primeiras seis horas;
- Fundamente a sua intervenção com vista a reinserção sócio-familiar desta utente.

Tema n.º 8 — cuidados de enfermagem a doentes com insuficiência renal crónica. Admitindo que é enfermeira num serviço de nefrologia, fundamente a sua intervenção nas seguintes situações:

- Utente de 35 anos, casado, professor do ensino primário, que inicia hoje a 1.ª sessão de hemodiálise;
- O mesmo indivíduo submetido a transplante renal. Elabore um plano de acção com vista à preparação para a alta.

Tema n.º 9 — utente de 30 anos, casada, relações públicas, diagnosticada com adenocarcinoma da mama esquerda. Elabore um plano de acção:

- Desde a sua admissão até ao momento da intervenção cirúrgica;
- Na preparação para a alta, tendo em conta a auto-imagem.

Tema n.º 10 — utente de 40 anos, gestor, diagnosticado com enfarte de miocárdio no serviço de urgência:

- Como enfermeiro especialista, fundamente a sua actuação no transporte deste doente até à unidade de cuidados intensivos;
- Face à sua admissão na referida unidade, elabore um plano de acção para as primeiras seis horas.

Tema n.º 11 — jovem de 17 anos, com traumatismo craniano grave. Este jovem foi admitido há duas horas na unidade de cuidados intensivos, submetido a ventilação mecânica e monitorização de pressão intracraniana, com sensor epidural:

- a) Apresente um plano de cuidados para as próximas vinte e quatro horas;
- b) Refira o papel do enfermeiro na integração da família no plano terapêutico.

Tema n.º 12 — estado de choque, por hemorragia digestiva alta:

- a) Refira-se à fisiopatologia do choque hipovolémico;
- b) Fundamente a sua intervenção, tendo presente as repercussões do estado de choque.

A data, hora e local para a prestação das provas escritas serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital após publicação no DR da lista definitiva e respectivos temas.

11-11-91. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 24-10-91, no uso da competência delegada na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de 24 lugares de primeiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e, como tal, circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de primeiro-oficial na escala indiciária do sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão os enunciados nas als. a) a f) do art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos gerais — permanência de, pelo menos, três anos na categoria de segundo-oficial classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção a utilizar:

Provas de conhecimentos, conforme programa aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (DR, 2.ª, 270, de 22-11-88);

Avaliação curricular;

Eventualmente complementado com entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1, estando os candidatos pertencentes ao Hospital de São João dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Nóbrega Paquete, administradora de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Emília Aida Soares Pinheiro Ribeirinho Soares, oficial administrativa principal do Hospital de São João.

António da Costa Nogueira, oficial administrativo principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Alfredo António Neves, oficial administrativo principal do Hospital de São João.

Delfina da Silva Monteiro G. Santos, oficial administrativa principal do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação do aviso no DR e comunicação registada aos interessados.

5-11-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavaleiro*.

Hospital Distrital de Alcobaça

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça de 30-10-91, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de radiologia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Alcobaça, sendo o vencimento o correspondente ao anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 15-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o referido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça, Rua do Hospital, 2460 Alcobaça, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, durante o prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

10 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Zeferino Rústico Silvestre, técnico de radiologia principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Eugénio Fernando Serra de Carvalho, técnico de radiologia principal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Manuela da Silva Casaca Ferreira, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Marques da Costa Gonçalves Pereira, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Luísa Fino Ramalho, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11-11-91. — O Administrador-Delegado, José Marques Serralheiro.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 29-9-91. — Nos termos do disposto no art. 21.º, n.º 5, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente no concurso identificado em epígrafe, homologada por despacho de 30-10-91 do conselho de administração deste Hospital:

Candidatos admitidos:

Anabela Alves Morais Jorge.
Ana Maria Saraiva de Oliveira Damas Mora.
Catarina Manuela Quintino Aires Mendes.
Elvira Maria Gonçalves de Freitas.
Eunice Paula Jorge Rodrigues Lourenço.
Fernanda Maria Lopes Pombeira Bento.
Fernanda Rosa Pereira da Silva.
Fernando António Santos.
Luís Filipe Nunes Matias.
Mafalda Sofia Santos Brás.
Manuel Tadeu Pais Pinto Branco.
Marco Paulo Bina de Sousa Anselmo.
Maria Antónia Wong Chi Ying.
Maria da Conceição Pereira Ferreira Gomes.
Mariana de Fátima Fernandes Pinto Costa.
Maria João Marques de Almeida Vaz Pinto.
Maria de Lurdes Gonçalves Dias.
Sónia Paula Rocha de Sousa Gonçalves.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Aida Maria Valentim Salvado Fernandes (a) (b) (c) (d).
Amália Maria de Jesus Cabral Semedo (d).
Anabela Valente de Carvalho (a) (c) (d).
Ana Isabel Mateus da Silva (a) (b) (c) (d).
Ana Maria dos Santos Sousa Passos (c).
Ana Paula de Carvalho M. F. Rodrigues (d).
Ana Paula Jaime Marinho (d).
Ana Seixas Afonso Dias (d).
Francisca Maria Franquillo Montemor Gomes (a) (b) (c) (d).
Lidia dos Remédios Fidalgo Marcelino Cardoso (c).
Lina Maria Cardoso de Jesus Pereira (d).
Maria Alcina Tascas da Fonseca (a) (b) (c) (d).
Maria Amália de Vilhena Mascarenhas (d).
Maria Domingas Husun d'Orey (c) (d).
Maria de Fátima Anacleto de Sousa Varela Amaral (d).
Maria Helena da Silva Aguiar Raimundo (d).
Maria João da Silva Tavares Valério (d).
Maria Margarida Gameiro Torres Paulo (d).
Maria Raquel Sousa Candeias (a).
Margarida Maria André Soares (d).
Paula Alexandra Araújo Arrais (d).
Valentina Maria do Rosário Cabral (a) (b) (c) (d).
Vera de Sousa Coutinho Galvão Teles (a).

(a) Deverá, no prazo de 10 dias, entregar uma fotocópia notarialmente reconhecida do diploma ou certidão do curso de Enfermagem Geral devidamente registada.

(b) Deverá, no prazo de 10 dias, entregar documento comprovativo da classificação obtida no curso de Enfermagem Geral, se o mesmo não figurar na nota (a).

(c) Deverá, no prazo de 10 dias, entregar documento comprovativo das habilitações literárias.

(d) Deverá, no prazo de 10 dias, entregar um exemplar do *curriculum vitae*.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de um prazo de 10 dias, contados a partir da publicação no *DR* da presente lista, para, sob pena de exclusão, corrigirem as deficiências de instrução dos respectivos processos acima indicadas.

4-11-91. — O Administrador-Delegado, Luís Filipe de Cabedo.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial do quadro do Hospital Distrital de Cascais, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91.

8-11-91. — O Presidente do Júri, António Pinheiro da Silva.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 14-10-91, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de cirurgia geral, publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-91:

- Dr. José Oliveira Silva — 17 valores.
- Dr.ª Hermínia Júlia Martins Milheiro — 16,6 valores.
- Dr. Jorge Manuel Batista Sousa — 16,2 valores.

14-10-91. — O Director, Alberto Germano Pires Lopes.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 7-11-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente da área de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, já vinculados à função pública, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;



- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua Trinta e Sete, 4502 Espinho Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que se encontre vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Martins da Cruz Fael, director clínico do Hospital Distrital de Espinho.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Miguel Bartilotti Martins de Matos, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Espinho.
Dr. Fernando Augusto Guerra da Silva Costa, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais suplentes:

Dr. João António Cruz da Costa Lobo, assistente de cirurgia geral do Hospital de São João.
Dr. José Eduardo das Neves Trigueiros, assistente graduado da área de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António.

9.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-91. — Pelo Administrador-Delegado, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Distrital de Estarreja

Hospital Visconde de Salreu

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos para admissão ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Estarreja, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, se encontra afixada no placard do átrio principal, onde pode ser consultada.

12-11-91. — O Presidente do Júri, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 227, de 2-10-91, se encontra afixada no expositor da secção de pessoal a partir da publicação deste aviso, durante 10 dias.

Os temas das provas de conhecimento serão afixados na mesma data.

8-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia Santos*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, torna-se público que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 30-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, cujas especialidades e vagas a seguir se discriminam:

Anestesiologia (com perfil) — uma vaga.
Ginecologia/obstetrícia — quatro vagas.
Medicina física e de reabilitação — uma vaga.
Medicina interna — três vagas.
Ortopedia — três vagas.
Pediatria (com perfil) — duas vagas.
Pediatria — duas vagas.
Radiologia (com perfil) — duas vagas.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, já vinculados à função pública, e válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — São requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Exigências particulares dos lugares a prover nas especialidades de:

Anestesiologia (com perfil) — possuir preparação nas áreas dos cuidados intensivos e anestesia loco-regional;
Pediatria (com perfil) — possuir formação e treino comprovados em neonatologia;
Radiologia (com perfil) — possuir preparação em radiologia de intervenção (uma vaga) e radiologia de diagnóstico (uma vaga).

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Matosinhos, Rua de Alfredo Cunha, 365, 4463 Matosinhos Codex, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse de grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- Documento comprovativo das exigências definidas no n.º 3.3, se for caso disso.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos vinculados a este Hospital desde que constem do respectivo processo individual.

6.2 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7.1 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista (que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos *curricula*), a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

8 — Constituição do júri, por área profissional:

Anestesiologia

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.
Vogais efectivos:

- Dr. Domingos Clemente Soares Pinto, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr.ª Deolinda Maria Gomes da Costa e Silva Ribeiro, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Rosário Vieira Pousada Corte Real dos Reis, assistente graduada de anestesiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr.ª Ana Maria Maia Brandão Antunes Santiago, assistente graduada de anestesiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Medicina física e de reabilitação

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais efectivos:

- Dr. José Ferreira Batista, assistente graduado de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr.ª Maria Adelaide do Carmo Fernandes Pinto Vasconcelos, chefe de serviço de medicina física e de reabilitação do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

- Dr. António Ilídio da Costa Oliveira Bastos, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Santo Tirso.
Dr. Joaquim Manuel Santos Carregosa, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital de São João.

Ginecologia/obstetrícia

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.
Vogais efectivos:

- Dr. Alberto Martins dos Santos, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr. Alberto José Filgueiras Resende, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Belarmina de Fátima Esteves, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do Hospital de São João.
Dr. José Fernando Fontes Tavares Fortuna, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Medicina interna

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.
Vogais efectivos:

- Dr. Adrião Eugénio Pinto da Fonseca, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr. António da Silva Pessoa, assistente graduado de medicina interna do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr. José Alberto Rodrigues da Silva, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr. Fernando Manuel de Castro Campilho, assistente de medicina interna do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte.

Ortopedia

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.
Vogais efectivos:

- Dr. Manuel Bento Amorim Machado, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr. Carlos Alberto Figureiredo dos Santos, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr. Albino Moreira Aroso e Costa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Matosinhos.
Rodrigo de Queirós Montenegro Ferrão, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Matosinhos.

Pediatria

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.
Vogais efectivos:

- Dr. Manuel Tavares Rodrigues de Sousa, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr. João José Pinto Pereira, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Matilde Cunha Barreira Costa Caldeira, assistente graduada de pediatria do Hospital de São João.
Dr. Amílcar José Albuquerque Cabral Beirão, assistente graduado de pediatria do Hospital de São João.

Radiologia

Presidente — Dr. Artur Manuel Osório Moraes de Araújo, director e director clínico do Hospital Distrital de Matosinhos.
Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, chefe de serviço de radiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.
Dr. Jorge Venâncio Santos Oliveira, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

Dr. António Carlos Martins Resende, assistente de radiologia do Hospital Geral de Santo António.
Dr.ª Maria do Carmo Coutinho Ferreira de Vasconcelos, assistente graduada de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

8.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

31-10-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Artur Manuel Osório de Araújo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-11-91 da comissão instaladora, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido por seis meses.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é no Hospital Distrital de Matosinhos, em Matosinhos.

6 — Requisitos de admissão — estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 2 do art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Matosinhos, solicitando a sua admissão, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos de admissão deverá constar obrigatoriamente:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade da carreira, na actual categoria e na função pública;
- Identificação do presente concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Fotocópias das fichas completas da classificação de serviço dos últimos três anos, autenticadas;
- Curriculum vitae* — três exemplares;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.1 — Os funcionários que prestam serviço neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times EP) + (1 \times CS) + (1 \times HL) + (1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
E = entrevista.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard junto do Serviço de Pessoal, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Pedro de Brito Esteves, administrador-delegado do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais efectivos:

Emídio Pinto dos Santos, chefe de repartição do Hospital Distrital de Matosinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luís Manuel de Sousa Matias, chefe de secção do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

António Francisco Oliveira Ferreira, chefe de repartição do Centro Hospitalar de Vale do Sousa.

Margarida Maria Ferreira de Sousa, chefe de serviços administrativos do Centro Hospitalar de Vale do Sousa.

8-11-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital de Mirandela

Declaração. — Por ter recusado o provimento no lugar de enfermeiro-chefe deste Hospital, posto a concurso através de aviso publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91, dá-se conhecimento de que a candidata classificada em 2.º lugar, Maria Filomena Grelo Sousa, foi abatida à lista de classificação final, publicada no DR, 2.ª, 151, de 4-7-91.

11-11-91. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada no quadro de avisos do serviço de pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau 1, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91.

11-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos admitidos aos concursos de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de anesthesiologia e três de assistente de medicina interna, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 225, de 30-9-91, e rectificados por aviso publicado no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, se encontram afixadas no Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver reclamações.

9-11-91. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de encarregado de sector de serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de San-

tarém. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após homologação da acta de classificação final do referido concurso pelo conselho de administração por despacho de 31-10-91, informa-se que a lista de classificação final do concurso em epígrafe se encontra afixada no Serviço de Pessoal a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

8-11-91. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Pereira Carvalho*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de três lugares vagos de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada e com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vicente Manuel Nogueira Souto, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Aurélio da Silva Lopes Ferreira, chefe de serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Zulmira Isabel Alves, chefe de serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Amadeu Serafim Ferreira Rita, chefe de serviço de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Isabel Maria Araújo Madeira Veiga de Miranda, assistente graduada de ginecologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de três lugares vagos de assistente de obstetria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de obstetria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular para os lugares a prover perfil da prática em ecografia obstétrica e fluxometria.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada e com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vicente Manuel Nogueira Souto, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Paulo de Almeida Cravo, chefe de serviço de obstetria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Cremilde Saraiva de Carvalho Soares Silva Pereira, chefe de serviço de obstetria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Luz Conceição Ribeiro Pessoa, assistente graduada de obstetria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Humberto Jorge Rocha Oliveira, assistente graduado de obstetria do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do aviso de abertura do concurso para preenchimento de seis lugares vagos de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, a seguir se publica novo aviso, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas:

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospital de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência de-

legada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de seis lugares vagos de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada e com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António da Cruz Neves da Costa, director de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Carlos Manuel Azevedo Carvalho, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edith Abreu Castro da Silva Tavares, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. António Mário de Almeida Curado, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

11-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 36 da secção VI da Port. 116/91, de 11-2, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional externo para provimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 24-6-91:

Candidato aprovado:

1.º Miguel Joaquim de Quintanilha Torres Magalhães — 18 valores.

7-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Aviso. — Nos termos do n.º 39 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de uma vaga de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 24-6-91:

Candidata aprovada:

1.º Teresa de Jesus Janeiro Borges Soares da Costa — 17,7 valores.

8-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, a seguir se publica de novo o n.º 3 do aviso de abertura de concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro especialista, publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91:

3 — Condições de candidatura — as constantes do n.º 4 do Desp. 12/91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 212, de 14-9-91.

11-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José António Sousa Silva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 4-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir

da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para três lugares de carregador a prover na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

2 — As nomeações respectivas serão efectuadas nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e a remuneração correspondente ao índice 115 do estatuto remuneratório dos funcionários ou agentes da Administração Pública.

3 — O concurso é válido para o provimento dos lugares indicados e para os que venham a ser considerados necessários prover durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos a contar da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — O conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Método de selecção:

- Exame médico de selecção;
- Prestação de provas práticas, conforme o previsto no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7. As provas práticas consistem na execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a preencher, a definir pelo júri.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais — ter vínculo à função pública e a habilitação profissional adequada comprovada por carteira profissional ou obtida através de formação especial a que se refere o n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, a entregar directamente na Secretaria desta Administração Regional de Saúde, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a ARS de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, lote 77, 1788 Lisboa Codex, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa dos requerentes (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o *DR* onde o mesmo foi publicado, e referência a que se candidata;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço relevante para o concurso;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Os candidatos que sejam funcionários da ARS de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. a) que constem dos seus processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena da Silva Rodrigues Vidal, chefe de repartição, em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Maria Emília Monteiro Ruiz Tristão, primeiro-oficial.
Manuel Marques Faustino, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Luís José Cardoso Duarte, primeiro-oficial.
José Diogo Sousa Amor, terceiro-oficial.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7-11-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Damião*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Por ter sido interposto recurso hierárquico a que foi dado provimento, deverá ser incluída na lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de 195 lugares de primeiro-oficial, publicada no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, a candidata Maria Luísa Vasconcelos Mendes de Carvalho Santos.

8-11-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Silva Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Rectificação. — Para os devidos efeitos, rectifica-se que no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, a p. 10 925, onde se lê, no n.º 9 «O júri tem a seguinte composição: Presidente — José Augusto de Vasconcelos Manso Gigante» deve ler-se «O júri tem a seguinte composição: Presidente — Jorge Augusto de Vasconcelos Manso Gigante».

7-11-91. — Pela Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho. — 1 — O conselho de administração da Fundação Eugénio de Almeida submeteu à tutela, para homologação, a sua deliberação de alteração dos Estatutos, nos termos do art. 189.º do Código Civil e do art. 81.º do Dec.-Lei 119/83, de 25-2.

Tendo a Procuradoria-Geral da República concluído pela ilegitimidade de representação pela Companhia de Jesus do lugar definido pelo fundador ao Instituto Superior Económico-Social de Évora, o conselho de administração deliberou por unanimidade proceder à designação de outra instituição e excluiu a possível redução para três do número de membros do Conselho.

Das duas propostas discutidas em conselho foi aprovada, em sessão especialmente convocada para a votação, a designação de um representante do Instituto Superior de Teologia de Évora para integrar o conselho de administração da Fundação.

O processo de revisão respeitou os procedimentos formais e os limites materiais definidos nos citados preceitos legais, pelo que está em condições de ser homologado.

2 — Antes, porém de proceder à homologação da revisão apresentada, entendi proceder a consultas com os actuais membros do conselho, à luz dos seguintes factos e princípios:

No trabalho de reconstituição do Conselho impõe-se, como passo fundamental e imprescindível, examinar com toda a profundidade os documentos depositários da vontade expressa do fundador, máxime, de entre eles os estatutos da Fundação, por ele próprio escritos. A esta luz, verifiquei que nos estatutos primitivos da Fundação, elaborados pelo próprio fundador, e que constituem inequivocamente a expressão da sua vontade, tinham sido escolhidas para integrar os corpos sociais da Fundação duas instituições que, por razões que se desconhecem, foram, na revisão estatutária operada pelo Dec.-Lei 108/82, de 8-4, afastadas do lugar que lhes tinha sido destinado pelo fundador na gestão da Fundação. Trata-se, pela ordem indicada pelo fundador (e que não é naturalmente irrelevante), do Cabido da Sé Metropolitana de Évora e da Santa Casa da Misericórdia de Évora, a quem o fundador confiava a presidência do conselho fiscal e o lugar de vogal do mesmo conselho, respectivamente.

Entendi assim que, antes de aceitar a solução que me foi submetida para a reconstituição do conselho de administração com base na vontade hipotética do fundador, deveria ouvir os membros do conselho sobre a possibilidade de reconstituição do mesmo por uma dessas instituições, que já tinham sido expressamente escolhidas pelo fundador para os órgãos sociais.

3 — A recusa inultrapassável dos vogais do conselho de administração Maria Tereza Belo Eugénio de Almeida e Prof. Doutor António dos Santos Júnior em anuir à iniciativa que me propunha tomar, nos termos do n.º 1 do Dec.-Lei 119/83, de 25-2, tornou inútil promover a reconstituição do conselho a partir das citadas instituições, uma vez que essa solução não poderia recolher maioria mais ampla que a que aprovou as alterações submetidas à homologação.

Nesta conformidade, no uso dos poderes que me são conferidos pelo art. 81.º do Dec.-Lei 119/83, de 25-2, homologo as alterações dos estatutos da Fundação Eugénio de Almeida, aprovados pelo respectivo conselho de administração, e determino que o corpo do art. 8.º dos estatutos da Fundação Eugénio de Almeida passe a ter a seguinte redacção:

1 — A administração da Fundação Eugénio de Almeida será exercida por um conselho composto de cinco membros:

Um representante da arquidiocese de Évora, que preside;
Um representante da Universidade de Évora;
Um delegado do corpo docente do Instituto Superior de Teologia de Évora;
Dois vogais designados nos termos do n.º 2 do art. 8.º dos estatutos.

2 — As funções dos vogais durarão por períodos de cinco anos a contar do exercício efectivo das funções e serão sempre renováveis.

3 — A designação dos dois vogais a que se refere o n.º 2 do art. 8.º dos estatutos competirá aos outros membros do conselho.

4-11-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José A. da Silva Penada*.

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento de 29-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso público externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e Segurança Social, constante do mapa 1 anexo à Port. 17/88, de 8-1.

Os lugares postos a concurso foram previamente descongelados, nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 1.ª, de 10-5-91, e para os mesmos não existem excedentes adequados, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final, podendo concorrer candidatos não vinculados à função pública.

4 — Conteúdo funcional — efectuar estudos e análises de natureza sócio-jurídica nas áreas das relações e condições de trabalho, participar em trabalhos de planeamento, emitir pareceres e participar em reuniões de carácter departamental e internacional, tendo em vista contribuir para a formulação das políticas e para a tomada de decisões na referida área.

5 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Estudos de Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, em Lisboa.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdicto para o exercício das funções;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Possuir a licenciatura em Direito.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para este Departamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, 1000 Lisboa, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, dele devendo constar os seguintes elementos relativos aos candidatos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, código postal e telefone;
- b) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de estar nas condições referidas nas als. d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Carta ou certidão comprovativa da licenciatura em boa e vida forma;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a sua situação, a apresentação de outros elementos.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

10.1 — A avaliação curricular visará avaliar a preparação do candidato para o desempenho da função, tendo em consideração a experiência e as qualificações profissionais, a formação profissional complementar e as habilitações literárias do lugar a prover.

10.2 — A entrevista, a realizar pelo júri, visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a experiência e qualificações profissionais do candidato necessários ao exercício da função.

11 — O estágio referido no n.º 1 tem a duração de um ano e os estagiários são remunerados pelo escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10) e as condições de trabalho e demais regalias as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

12 — A avaliação e a classificação final dos estagiários competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e resultará da ponderação dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

O júri foi nomeado por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento referido no n.º 1 e tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Maria Cruz Pereira de Moura, director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho, subdirectora-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social;
- Dr.ª Maria Laura Seixas Louçã Rabaça Gaspar, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Graça Pereira da Silva Marques Roque Antunes, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social;
- Dr.ª Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, directora de serviços do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

11-11-91. — A Secretária-Geral, Maria Isabel Ivens Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Por despachos conjuntos de 23-10-91 do director-geral dos Regimes de Segurança Social e da directora-geral da Acção Social:

Maria Ângela Correia Lima, Florência Maria Frederico Dias Couto, Maria da Graça dos Santos Jerónimo, João Manuel Évora Garcia e Isabel da Conceição Lopes Almeida, segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social — nomeados definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data dos referidos despachos, na categoria de primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior ao aceitar o novo lugar.

Por despacho de 28-10-91 da directora-geral da Acção Social:

Licenciada Alice Emília Belo Bettencourt e Silveira, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social — nomeada definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, no lugar de técnica superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data de aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos conjuntos de 26-9-91 do director-geral dos Regimes de Segurança Social e da directora-geral da Acção Social:

Licenciados Maria Margarida Leitão Garcia, segundo-oficial da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, e Dionísio Azenha da Rosa, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde — nomeados, em regime de contrato administrativo de provimento, para a frequência de estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social. (Visto, TC, 7-11-91.)

8-11-91. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Divisão, Graça Goes Faria.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 29-8-91, no uso de subdelegação de competências:

António Braz Medina dos Santos, serralheiro mecânico — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de três dias.

Por despacho de 4-9-91, no uso de subdelegação de competências:

Margarida Maria da Silva Pinto Fonseca, auxiliar de serviços gerais — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de oito dias.

Por despacho de 6-9-91, no uso de subdelegação de competências:

Manuel Soares Pereira, auxiliar de enfermagem — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de seis dias.

Por despacho de 23-9-91, no uso de subdelegação de competências:

Maria José de Freitas Sol Noronha, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de 26 dias.

Por despacho de 25-9-91, no uso de subdelegação de competências:

Teresa Gomes Lucas Pereira, enfermeira do grau I — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de seis dias.

Por despacho de 27-9-91, no uso de subdelegação de competências:

Isabel Rosa Bernardes dos Santos Gonçalves, ajudante de enfermagem — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de seis dias.

INCM
C.D.L.

Por despacho de 18-10-91, no uso de subdelegação de competências:

Filipe José da Silva Nunes, auxiliar administrativo — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de três dias.

Por despacho de 31-10-91, no uso de subdelegação de competências:

Filipe José da Silva Nunes, auxiliar administrativo — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido num total de cinco dias.

Por despacho de 23-9-91, no uso de competência delegada:

Domingas Octávia da Conceição Veleiro — nomeada, precedendo concurso, enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal da Mansão de Santa Maria de Marvila. (Visto, TC, 31-10-91. São devidos emolumentos.)

8-11-91. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Pelo Desp. 58/CD/91 do conselho directivo deste Centro Regional no uso da competência subdelegada:

Licenciada em Direito Maria Madalena Vaqueiro de Barros, instrutora do Serviço de Contra-Ordenações — deliberado autorizar a renovação, por mais seis meses, do contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Centro Regional, com a remuneração mensal de 152 800\$.

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 25-7-91:

Alexandre Marques Teixeira — autorizado o contrato de avença na qualidade de perito de médico, para exercer funções nos SVIP deste Centro Regional. (Visto, TC, 21-10-91. São devidos emolumentos.)

12-11-91. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 19-7-91:

Hélder José Carapito Silva Fragoso, engenheiro técnico civil — contratado, por avença, com efeitos a partir de 4-11-91, com a duração de um ano, renovável automaticamente por igual período, com a remuneração líquida mensal de 76 200\$, actualizada anualmente em função da alteração prevista para os funcionários da Administração Pública, com direito ao pagamento de despesas de deslocação de acordo com os critérios adoptados para a função pública. (Fiscalização prévia, TC, 24-10-91.)

8-11-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Louvor. — Louvo o motorista de ligeiros Manuel Gonçalves, ao deixar de exercer as suas funções na Direcção-Geral de Concorrência e Preços para as passar a exercer junto da Secretária de Estado do Comércio Interno, pela dedicação, zelo e empenhamento no cumprimento do dever manifestado no apoio à acção do director-geral de Concorrência e Preços, sendo de realçar as suas extraordinárias qualidades humanas e afável trato pessoal.

6-11-91. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação da comissão executiva da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol) de 31-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso

com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, com vista ao preenchimento de dois lugares vagos no quadro de pessoal desta Região de Turismo.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o seguinte: colaborar, a partir de orientações precisas, em trabalho de apoio técnico no âmbito das áreas do turismo; executar, predominantemente, as seguintes tarefas: apoiar a procura turística, designadamente nas áreas de relações públicas, informação turística, publicidade, auditoria e inspecção, assegurar e estabelecer contactos com organismos e instituições públicas e privadas com vista à troca de informações, a partir de indicações precisas; apoiar a execução de relatórios e inquéritos sobre a actividade turística; colaborar na recolha e tratamento de informação turística e colaborar na preparação de todos os suportes necessários à implementação de tarefas de apoio técnico.

4 — O vencimento será o estabelecido de harmonia com o que dispõe o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O local de trabalho de um dos lugares é no Posto de Turismo de Leiria, sito ao jardim de Luís de Camões, em Leiria, e o do outro no Posto de Turismo de São Martinho do Porto, sito na Avenida Marginal, daquela vila.

6 — A este concurso aplicam-se as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

7 — A admissão ao concurso deve ser requerida ao presidente da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol), em papel de formato A4, devendo ser entregue na secretaria da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol) ou enviado pelo correio, em carta registada, para o endereço da referida Região de Turismo, jardim de Luís de Camões, 2400 — Leiria, tudo dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Curriculum vitae detalhado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

8.5 — Os funcionários que prestem serviço na Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol) ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticadas.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Entrevista profissional de selecção;
- Avaliação curricular.

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na secretaria dos Serviços Administrativos da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol), Jardim de Luís de Camões, 2400 Leiria, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Carlos Santos Pimenta, presidente da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol).

Vogais efectivos:

Dr. Júlio Ribeiro Órfão, vogal da comissão executiva da mesma Região de Turismo e professor do ensino secundário, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Graça Maria Bento Frazão Leiras, técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe da Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol.)

Vogais suplentes:

Arminda Ribeiro dos Remédios, técnica auxiliar de turismo de 1.ª classe, e Maria Júlia Rosa dos Santos, técnica auxiliar de turismo principal, ambas do quadro da mesma Região de Turismo.

12-11-91. — O Presidente, *Carlos Santos Pimenta*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Após despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 27-9-91:

Licenciada em Direito Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa — contratada, com efeitos a partir de 4-11-91, pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração do escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior. (Fiscalização prévia, TC, 8-11-91. São devidos emolumentos.)

12-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 4-11-91:

Licenciada em Direito Ana Maria Ciriaco Mercês Macor de Brito — renovado, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 4-11-91, exclusive, o contrato celebrado com a Direcção-Geral do Tribunal de Contas respeitante ao exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe.

Por despacho do conselho presidente do Tribunal de Contas de 6-11-91:

Maria João Rodrigues Alves da Silva Louro, técnica-adjunta principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete de nomeação definitiva — promovida a técnica-adjunta especialista da mesma carreira, na sequência de concurso interno de acesso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 30/91. — Nos termos do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, e obtida a concordância do director-geral da Polícia Judiciária, designo o subinspector daquela Polícia José Sapina Figueiredo para exercer, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 4-11-91, funções de assessor neste organismo. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-11-91. — O Alto-Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

Desp. 31/91. — Nos termos dos arts. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, e 16.º, n.º 2, do Dec. Regul. 3/84, de 12-1, obtida a competente autorização do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, designo António Manuel Charro Godinho Mira, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, na situação de desligado de serviço a aguardar aposentação, para exercer, com efeitos a partir de 2-9-91, as funções de motorista de ligeiros de 1.ª classe neste organismo.

Desp. 32/91. — Nos termos dos arts. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, e 16.º, n.º 2, do Dec. Regul. 3/84, de 12-1, obtida a competente autorização do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, designo Joaquim Vaz Nabais, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, na situação de aposentado, para exercer, com efeitos a partir de 1-10-91, as funções de auxiliar administrativo de 1.ª classe neste organismo.

11-11-91. — O Alto-Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de Direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 2873/90(6/91), que o Ministério Público move contra o arguido Mário Luís Oliveira Magalhães, casado, nascido em 16-9-62, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Mário de Magalhães e de Margarida de Jesus Oliveira, com última residência conhecida na Vivenda Magalhães, 4, Amoreira de Baixo, Ramada, Loures, por haver cometido o crime de falsas declarações, previsto e punidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, por despacho de 30-9-91 proferido nos autos acima indicados, foi o arguido declarado contumaz.

Tal declaração implica:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara Ferreira Forte*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de Direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 27 343/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra António Faria, nascido em 4-1-46, natural de Penafiel, filho de Joaquim Tobarão Faria e de Alice dos Anjos Batista, portador do bilhete de identidade n.º 2755572, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Eça de Queirós, bloco H, 22, Quinta da Fonte da Prata, Moita, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 25-9-91 proferido nos autos acima indicados, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Lúcia Leal*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 2391/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Arnaldo Adriano de Freitas Gouveia, solteiro, nascido em 1-4-54, natural de São Martinho, Funchal, filho de José de Gouveia e de Maria de Freitas, e com última residência conhecida no Caminho Velho da Ajuda, 92, São Martinho, Funchal, por haver cometido um crime de atentado à saúde pública, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 1, al. c), e 82.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 28/84, de

20-1, de que por despacho proferido em 16-10-91, nos autos acima referidos, foi aquele arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 2391/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Virgílio Ascensão Gouveia dos Reis, solteiro, nascido em 21-11-47, natural de São Gonçalo, Funchal, filho de João Gouveia Rodrigues dos Reis e de Augusta de Jesus Ascensão dos Reis, e com última residência conhecida na Rua de Agostinho Lourenço, 339, 3.º, direito, Lisboa, por haver cometido um crime de atentado à saúde pública, previsto e punido pelos arts. 24.º, p.º 1, al. c), e 82.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 28/84, de 20-1, de que por despacho proferido em 16-10-91, nos autos acima referidos, foi aquele arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 6047/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Amélia Cotovia Paiva Pona Brilhante, filha de Fernando Manuel de Oliveira Paiva e Pona e de Maria de Lurdes Ribeiro Cotovia Paiva e Pona, residente na Rua de Heróis de Quionga, 1, cave direita, em Lisboa, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que por despacho proferido em 16-10-91 nos autos acima referidos, foi aquela arguida declarada contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de Direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 4455/90-L-LSB(300/90), que o Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel Pinheiro Ferreira Durão, solteiro, natural de Santa Maria de Belém, em Lisboa, nascido a 25-4-64, filho de Luís Filipe P. Ferreira Durão e de Manuela Vitória Oliveira Pinheiro Ferreira Durão, com última residência conhecida na Rua de Gonçalo Zarco, 6, 6.º-C, São Francisco Xavier, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão

de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi por despacho proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz.

Tal declaração implica:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara Ferreira Forte*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de Direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 6217/90-D-LSB, que o Ministério Público move contra o Abdul Latif Satar Bacai, solteiro, nascido em 31-1-65, natural de Moçambique, filho de Abdul Satar Abdul Cdre Bacai e de Maria da Luz, titular do bilhete de identidade n.º 7371579, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Judice Fialho, 40, Feragudo, Lagoa, Portimão, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 9-10-91, proferido nos presentes autos, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escriutária Judicial, *Lúcia Leal*.

Anúncio. — O Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de Direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por este Juízo e Secção, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 1700/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o Raul José Campos, divorciado, serralheiro, natural da freguesia do Socorro, Lisboa, nascido em 25-9-58, filho de José Chaves Cardoso e de Fernanda Natividade Campos, titular do bilhete de identidade n.º 6072064, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua dos Arneiros, 36, porteira, Lisboa, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 9-10-91, proferido nos autos acima indicados, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- 2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Alberto António Moreira Mira*. — A Escriutária Judicial, *Lúcia Leal*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 4366/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido

José Fernandes dos Santos Esperança, solteiro, nascido em 12-11-51, natural de Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, filho de Arménio dos Santos Esperança e de Julieta dos Santos Fernandes, e com última residência conhecida em juízo na Rua da Senhora da Glória, 134, 1.º, esquerdo, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código de Processo Penal, de que por despacho proferido em 22-10-91 nos autos acima referidos, foi aquele arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 6980/90-L-LSB-1.ª, que o Ministério Público move contra o arguido Ricardo António Malheiros Borges de Sousa, solteiro, arquitecto, nascido em 9-2-53, filho de Guilherme de Arriaga Borges de Sousa e de Maria Virgínia Pinto Malheiros Borges de Sousa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e residente na Avenida de 5 de Outubro, 180, 1.º, em Lisboa, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que por despacho proferido em 22-10-91 nos autos acima referidos, foi aquele arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Almeida Semedo, faz saber que nesta 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum, com intervenção do juiz singular, registado sob o n.º 4336/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António Martins Lourenço, com última residência conhecida na Avenida da Rainha D. Amélia, lote 6, rés-do-chão, direito, Guarda, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que por despacho proferido em 28-10-91, foi declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por nos autos acima referenciados, ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por amnistia.

28-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registado sob o n.º 6602/91-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Jorge Abreu Sepúlveda Monteiro, divorciado, nascido em 12-6-55, em Monte, Funchal, filho de Jorge da Paixão Sepúlveda Monteiro e de Maria Olinda das Mercês de Abreu Monteiro, residente na Travessa do Pimenta, 22, Funchal, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que por despacho proferido em 28-10-91 nos autos acima referidos, foi aquele arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;

- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

28-10-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Luís Alberto Veloso Marques*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 22/90, pendente nesta comarca contra o arguido José Martins Ramalho Gonçalves, filho de Mário Ramalho Gonçalves e de Isaura Martins, natural do Socorro, Lisboa, nascido em 30-1-37, titular do bilhete de identidade n.º 342349, de 7-12-89, e com última residência conhecida na Avenida de Santo Condestável, 11, rés-do-chão, esquerdo, em Fogueteiro, Seixal, por se encontrar acusado na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente notariários do registo civil, predial, comercial ou automóvel, conservatórias do registo civil, predial, Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria F. Grácio A. Alves*. — Pela Escrivão de Direito, *José João Constante de Oliveira*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 195/90, pendente nesta comarca contra a arguida Maria Isabel da Conceição Fróis Calado da Silva, casada, comerciante, nascida em 6-5-49, na Póvoa de Isenta, Santarém, filha de João Fróis e de Rosa Maria da Conceição, titular do bilhete de identidade n.º 2303730, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, passado em 21-5-85, residente em parte incerta e com a última residência conhecida no Casal da Estrela da Manhã, Casa Retaguada, Manique, Cascais, por se encontrar acusado na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, de que foi, por despacho de 15-10-91, declarada cessada a contumácia publicada no DR, 2.ª, 165, de 20-7-91, por ter sido homologada a desistência da queixa nos termos do art. 114.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, extinguindo o procedimento criminal e ordenado o arquivamento dos autos.

16-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria F. Grácio A. Alves*. — O Escrivão de Direito, *António dos Santos Sobral*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 28/91, pendente nesta comarca contra o arguido Leopoldino Ferdinando Guerreiro Rajani, divorciado, empresário, nascido em 6-11-56, em Moçambique, filho de Gopaladas Kalides Rajani e de Maria Branca Mayer Guerreiro, portador do bilhete de identidade n.º 7917986, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Duarte Lobo, 9, 1.º, direito, Queluz, por se encontrar acusado da prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na sua actual redacção, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

16-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria F. Grácio A. Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 371/90, pendente nesta comarca contra o arguido João Carlos Guia Cordeiro, filho de Camilo Cordeiro e de Fernanda Vieira da Guia Cordeiro, nascido em 16-5-59, natural de Alcantara, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 5227488, de 2-1-86, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Calçada das Necessidades, 32, cave esquerda, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria F. Grácio A. Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 103/91, pendente nesta comarca contra o arguido Luís Filipe Ferreira Rodrigues, divorciado, empregado têxtil, nascido em 12-8-57, no Socorro, Lisboa, filho de António Bernardes Rodrigues e de Maria Silvina Ferreira Rodrigues, titular do bilhete de identidade n.º 6857024, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Estrada da Falagueira, 15, 2.º, direito, Amadora, por se encontrar acusada da prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio A. Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 123/91, pendente nesta comarca contra o arguido Manuel João de Sousa Neves, casado, nascido em 22-9-34, na freguesia de Chancelaria, Torres Novas, filho de João das Neves e de Domicília de Ousa, titular do bilhete de identidade n.º 7696233, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Infantaria Sete, 32, rés-do-chão, esquerdo, Moscavide, por se encontrar acusada na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — Pelo Escrivão de Direito, *Olívia Mendonça*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 412/90, pendente nesta comarca contra a arguida Maria Manuela Pereira Duarte, casada, nascida em 25-3-52, natural do Socorro, Lisboa, filha de Manuel Costa de Oliveira e de Teresa Maria de Jesus Pereira, titular do bilhete de identidade n.º 11291960, de 3-6-88, emitida pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Célula 10, Rua de Elisa Pedroso, lote C, 2.º-D, Carnaxide, Oeiras, por se encontrar acusada da prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves, juíza de Direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 213/91, pendente nesta comarca contra o arguido Paulo Alexandre dos Santos Vinagre, solteiro, nascido em 20-6-67, natural de Almeirim, filho de José Manuel Nunes dos Santos Vinagre e de Maria José dos Santos Vinagre, titular do bilhete de identidade n.º 9842624, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do 1.º de Dezembro, 18-E, Almeirim, por se encontrar acusado da prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Grácio Almeida Alves*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 360/91, pendente nesta comarca contra o arguido Christopher John Wagstaff, solteiro, filho de Thomas Wead e de Evelyn, natural de Wellington, Inglaterra, nascido em 29-5-46, e com última residência conhecida na Avenida da Ilha da Madeira, 28-A, cave esquerda, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Eugénia Cabral B. Mestre*.

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, sito na Rua de Pinheiro de Chagas, 20, faz saber que, por despacho de 18-10-91, proferido nos autos processo comum, em juiz singular, n.º 66/91, deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Fernando José Guerra Coimbra Lopes, solteiro, administrativo da estiva, nascido em 12-6-64, natural da freguesia de Santo Estêvão, Lisboa, filho de José Francisco Coimbra Lopes e de Maria Henriqueta da Costa Guerra Lopes, com última residência no Beco da Lapa, 24, 3.º, Lisboa, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código de Processo Penal, foi julgada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 15-4-91.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Machado e Moura, juiz de Direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 377/91, pendente nesta comarca contra o arguido José Firmino Marques dos Santos, solteiro, nascido em 20-4-63, natural de Aqualva-Cacém, Sintra, filho de José Augusto da Costa Santos e de Zeferina Messias da Silva Marques dos Santos, com última residência conhecida na Praceta da Amizade, lote 250, 2.º, esquerdo em Mira Sintra, Sintra, por se encontrar acusada na prática do crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Machado e Moura*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de processo comum registado sob o n.º 835/90, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Ribeiro Portugal, solteiro, nascido em 17-4-72, natural de Medelim, Idanha-a-Nova, filho de João Portugal Lourenço e de Maria de Lurdes Ribeiro Portugal Barata, residente na Rua de Bento de Jesus Caraça, lote 285, 1.º, direito, Brandoa, Amadora, por haver cometido o crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 2, do Código de Processo Penal.

Mais faz saber que, por despacho de 7-10-91, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, que havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 128, de 5-6-91.

7-10-91. — Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivária, *Antónia Morais*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum n.º 514/90, pendente neste Juízo e Secção, instaurado contra a arguida Maria da Piedade Teixeira Fernandes Matos, filha de Augusto Fernandes Matos e de Leopoldina Teixeira Sampaio, nascida em 16-5-38, natural de Angola, com última residência conhecida na Urbanização da Portela, lote 63, 4.º, esquerdo, Portela de Sacavém, acusada da prática do crime, previsto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 336.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15-10-91. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — O Escrivão-Adjunto, *Henrique Manuel Bernardo*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de Direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 4878/91-L-LSB (326/91), pendente nesta comarca contra a arguida Maria Alice Barros Soares, casada, comerciante, nascida em 21-8-48, natural de Mirandela, filha de Joaquim Pereira de Barros e de Virgínia dos Remédios, com última residência na Rua de Paulo Dias de Novais, lote 31, rés-do-chão, A, Chelas, Lisboa, por se encontrar acusada na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, de que por despacho de 14-10-91, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);

- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do citado diploma).

15-10-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral do Amaral, juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 7592/90, pendente nesta comarca contra o arguido Luís Moreira Correia, filho de Henrique Mendes Correia e de Idalina Moreira, natural de Santa Catarina, Cabo Verde, nascido em 1-5-59, portador do bilhete de identidade n.º 16002568/0, de 12-2-90, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de Alcaniça, 1.º-C, lote 3, Bairro Branco, Monte de Caparica, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do citado diploma).

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral do Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Elsa Castilho Marques*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 1584/90(87/91), pendente nesta comarca contra a arguida Luísa Maria Vicente Franco, divorciada, doméstica, nascida em 11-8-52, natural de Ramalhal, Torres Vedras, filha de José Luís Franco e de Maria Beatriz Matos Vicente, e com última residência conhecida na Vivenda de Luís Duarte Franco, Malveira da Serra, Cascais, por se encontrar acusada na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do citado diploma).

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, M.^{mo} Juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 912/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Morgado da Silva, solteiro, nascido em 19-7-72, natural de Santa Maria de Viséu, Viséu, filho de Fernando Ferreira da Silva e de Margarida Ferreira Morgado, e com última residência conhecida na Travessa da Ajuda, 43-B, em Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e h) do Código de Processo Penal, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi declarado extinto o procedimento criminal por amnistia e ordenado o arquivamento dos autos.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 5662/90, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos César Mateus Rodrigues, solteiro, bate-chapas, nascido em 13-7-66, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José Rodrigues e de Maria Olímpia, e com residência conhecida na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 9, rés-do-chão, esquerdo, Queluz, pronunciado pela prática de um crime, previsto e punido pelo art. 296.º do Código de Processo Penal, é dada por fim a contumácia, com cessação desta nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que o crime que vinha acusado ter sido objecto de amnistia [art. 1.º, al. f), e art. 3.º, n.º 1, da Lei 23/91, de 4-7].

24-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã, *Beatriz Jorge*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 6173/90-D-LSB, pendente nesta comarca contra o arguido Paulo José Palma da Silva, solteiro, nascido em 28-5-64, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Eurico Veiga da Silva e de Bárbara da Conceição Mestre Palma Silva, e com última residência conhecida na Avenida de Rui Luís Gomes, lote 36, 3.º direito, na Colina do Sol, Amadora, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do citado diploma).

24-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Amélia Maria Barreiro Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de Direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 3074/91, pendente nesta comarca contra o arguido José António Antunes Ferreira, casado, nascido em 31-3-60, em Proença-a-Nova, empreiteiro da construção civil, filho de José Cardoso Ferreira e de Fernanda Inácia Antunes, e com última residência conhecida na Rua do Diário de Notícias, 64, 3.º, Lisboa, por se encontrar acusado na prática de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do citado diploma).

24-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Amélia Maria Barreiro Oliveira*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte, juíza de Direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 618/91-L-LSBB, pendente nesta Secção e Juízo, em que é arguido Isidro Brás Jorge, casado, gerente comercial, nascido em 29-6-52, natural de Vilar Chão,

Vieira do Minho, filho de José Joaquim Jorge e de Bulia Brás, com última residência conhecida na Rua de Diogo de Menezes, 182, Cobre, Cascais, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 20 dias, a contar da data da notificação edital para tal efeito, foi o mesmo arguido, por despacho de 1-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do referido diploma);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, e certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel).

10-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte, juíza de Direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 3521/91-L.LSB, desta Secção e Juízo, em que é arguido Alfredo Pedro de Almeida Mella, divorciado, industrial, nascido em 29-6-50, filho de Mário de Almeida Mella e de Julieta Pinto de Almeida Mella, natural de São Cristóvão e São Lourenço, Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Crucifixo, 76, 3.º, direito, Lisboa, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 20 dias, a contar da data da notificação edital para tal efeito, foi o mesmo arguido, por despacho de 1-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, e certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel).

11-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Abegão*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte, juíza de Direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 4118/90-L.LSB desta Secção e Juízo, em que é arguido Luís Lopes Fernandes, solteiro, telefonista, nascido em 5-8-55, natural de Cabo Verde, filho de Luís José Lopes e de Alice Lopes Fernandes, com última residência conhecida na Rua de São Bento, 47, 1.º, direito, Lisboa, foi por despacho de 25-9-91, declarada a cessação da contumácia daquele arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, em virtude de ter sido declarado amnistiado o crime em que vinha acusado nos referidos autos.

16-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão de Direito, *António Camacho dos Santos*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte, juíza de Direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 2921/90-L.LSB desta Secção e Juízo, em que é arguido Diamantino de Jesus Oliveira, casado, empregado comercial, nascido em 19-11-42, natural da Azinhaga do Ribatejo, Golegã, filho de Ana da Conceição de Jesus, com última residência conhecida no Bairro Espinhal, Vivenda Santos Cunha, Unhos, Loures, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 20 dias a contar da notificação edital para tal efeito, foi o mesmo arguido, por despacho de 15-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, e certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmara municipais e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel).

17-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Alves Duarte, juíza de Direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 2443/91-L.LSB desta Secção e Juízo, em que é arguido Américo José Galvão da Silva, casado, profissional de seguros, nascido em 9-3-49, filho de Raimundo José Martins da Silva e de Cildália Gonçalves Galvão da Silva, natural da freguesia de Santa Isabel, Lisboa, não tendo sido possível notificá-lo do despacho que designou dia para julgamento, por se encontrar acusado como autor de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e não se tendo apresentado em juízo no prazo de 20 dias, a contar da notificação edital para tal efeito, foi o mesmo arguido, por despacho de 1-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal);
- Proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, e certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis e juntas de freguesia;
- Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas (nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial e automóvel).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Gonçalves e Alves Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de Direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 16-10-91 proferido nos autos de processo comum, registado sob o n.º 5173/90-L desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra António Fernando Rodrigues da Costa, filho de António dos Anjos Costa e de Maria da Silva Rodrigues Costa, nascido em 4-4-52, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 5349026, de 2-5-89, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua dos Cervantes, 1-A, em Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta por haver cometido o crime de maus tratos entre cônjuges, previsto e punido pelo art. 153.º, n.º 1, al. b), do Código de Processo Penal foi o mesmo

declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração; a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); a proibição do arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico, enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

21-10-91. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escriutária, *Maria do Rosário Casaca Chaveiro*.

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de Direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 22-10-91 proferido nos autos de processo comum, registado sob o n.º 4969/90-L desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra Luís Pedro Gonçalves Fonseca Palma Vaz, filho de Luís Eduardo Palma Vaz e de Lucinda Gonçalves da Fonseca Palma Vaz, natural de Pagim, Goa, solteiro, desempregado, nascido em 22-6-56, portador do bilhete de identidade n.º 10031463, de 4-7-89, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Tapada do Mocho, D-1, 3.º, esquerdo, Paço de Arcos, Oeiras, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo art. 235.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração; a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); a proibição do arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico, enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — O Escriutário, *José António Carvalho Martins*.

Anúncio. — O Dr. Afonso Henriques Cabral Ferreira, juiz de Direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a declaração de contumácia do arguido Diamantino Rei José, publicada no DR, 2.ª, 68, de 22-3-91, foi, por despacho de 22-10-91, exarado nos autos de processo comum n.º 13/89-A, julgada caduca, por o crime de que o mesmo era acusado ter sido amistiado.

23-10-91. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*. — O Escriutário Judicial, *Herlander Silva Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de Direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 18-10-91 proferido nos autos de processo comum registado sob o n.º 6921/90-L, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra Sérgio Silva Dias dos Santos, filho de Adriano Francisco da Silva Dias dos Santos e de Maria do Espírito Santo, natural de Luanda, Angola, nascido em 12-3-71, solteiro, ajudante de cozinheiro, com última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, lote 44-A, 6.º, direito, Brandoa, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de ofensa a funcionário, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, e 355.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração; a suspensão dos termos ulteriores ao processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); a proibição do arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

Tal declaração, nos termos do n.º 5 do art. 337.º do Código de Processo Penal, tem o efeito jurídico, enquanto subsistir o estado de contumácia ora declarado.

24-10-91. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — A Escriutária, *Maria do Rosário Casaca Chaveiro*.

Anúncio. — O Dr. João Luís de Moraes Rocha, juiz de Direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por despacho de 25-10-91 proferido nos autos de processo comum, registados sob o n.º 398/89, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel João Matos Cubal, filho de Aires Maria Cubal e de Ana Rodrigues de Matos, natural de Vilar de Mouros, concelho de Caminha, nascido em 22-8-53, casado, carpinteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3964417, de 12-3-86, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente no Miradouro de Alfazina, lote 84, 4.º-A, Monte da Caparica, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a caducidade de contumácia, cessando em consequência a respectiva declaração, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, pelo que, deverá ser dado sem efeito o anúncio publicado no DR, 2.ª, 132, datado de 11-6-91, que declarou aquele arguido contumaz.

25-10-91. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — Pelo Escrivão-Adjunto, *José António Carvalho Martins*.

Anúncio. — O Dr. Afonso Henrique Cabral Ferreira, juiz de Direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 164/91 em que o Ministério Público deduziu acusação contra Fernando Imperial Santos, filho de José dos Santos e de Maria Eugénia António Imperial, natural de Angola, nascido em 11-4-50, casado, comerciante, portador do bilhete de identidade n.º 5059430, de 13-1-84, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Avenida da República, 333, 1.º, Vila Nova de Gaia, mas actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 23-10-91, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.º A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

Tais consequências mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

25-10-91. — O Juiz de Direito, *Afonso Henrique Cabral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 7298/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Dolores Maria Melo Gonçalves Lopes Torres, filha de António Maria Gonçalves Lopes e de Anabela Val do Melo Lopes, nascido em 27-11-66, natural de Santo Condestável, Lisboa, casada, com última residência conhecida na Rua de Alves Redol, lote D, 11.º-B, Miratejo, Seixal, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 14-10-91, o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º (art. 336.º, n.º 1);

- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

15-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franca de Sá, juiz de Direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo, onde correm seus termos os autos de processo comum registados sob o n.º 85/91, que o Ministério Público move contra Manuel Fernandes de Sousa Coutinho, casado, comerciante, de 51 anos de idade, natural da Sé, Évora, filho de Domingos António de Sousa Coutinho e de Maria Rita de Matos Fernandes de Sousa Coutinho, e residente na Travessa do Moinho de Vento, 10, em Lisboa, o qual se encontra acusado de um crime de homicídio involuntário, previsto e punido pelo art. 59.º, al. a), do Código da Estrada, foi ao arguido, por despacho de 14-10-91, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, ambos do Código de Processo Penal.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 2854/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Luís Manuel da Costa Matias, filho de Manuel Florentino Matias e de Lia Rosada Costa Matias, nascido em 1-8-53, natural de Nampula, Moçambique, director de companhias, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 17-10-91 o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 119/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Manuel Moraes de Araújo, filho de Alfredo Lutero Azevedo Araújo e de Maria Daniela da Conceição Moraes, nascido em 20-8-53, natural de Bonfim, Porto, pintor da construção civil, com última residência conhecida na Estrada de Benfica, 609, 2.º, direito, em Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 17-10-91 o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

porte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 216/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra António Manuel Moutinho, casado, encarregado de construção civil, nascido em 27-1-54, natural de Grijó, Macedo de Cavaleiros, filho de António dos Santos Moutinho e de Evangelina Augusta Alves, com última residência conhecida na Travessa do Chafariz das Terras, 11, 6.º, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 18-10-91 o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 237/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Maria Alice de Figueiredo Marques Pardo, natural de Ameixoeira, Lisboa, nascido em 14-8-48, cozinheira, filha de António Lopes Marques e de Ermelinda de Figueiredo, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 17-10-91 o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 456/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Helena de Fátima Moreira Estevam Longle, natural do Beato, Lisboa, nascida em 25-12-66, casada, empregada de escritório, filha de António João Estevam e de Ana Maria Moreira Estevam, com última residência na Rua da Trindade, 26, 4.º, direito, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de

23-9, por despacho de 18-10-91 o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 472/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Virgílio Dâmaso Ferreira Ascensão, nascido em 11-12-61, natural de Monte, Funchal, casado, relações públicas, filho de José Virgílio Ferreira Ascensão e de Maria José de Freitas, residente na Rua dos Castelinhos, 7, 2.º, Pena, Lisboa, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 18-10-91 o Tribunal declarou o arguido contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Palma, juíza de Direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 239/91, que o Ministério Público move contra a arguida Francisca Afonso Galamba Miguel Medeiros, nascida em 22-6-57, natural de Santa Maria, Serpa, casada, filha de José Pelica Miguel e de Francisca Etelvina Afonso, e com última residência conhecida na Cruz da Cigana, Serpa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 18-10-91, nos autos acima referidos, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

Esta declaração de contumácia implica:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores do processo;
- 2.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia;
- 3.º A proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, excepto o bilhete de identidade.

21-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Palma*. — O Escrivão-Adjunto, *João António de Jesus Grilo*.

Anúncio. — O Dr. José Vaz dos Santos Carvalho, juiz de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 334/91, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos, filha de Hercúano da Silva e de Maria da Glória Martins Lopes, nascida em 5-4-63, casada, doméstica, natu-

ral de Barreiros, Amares, com última residência conhecida na Rua da Ilha de São Lourenço, 33, Cova de Piedade, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 21-10-91 o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

21-10-91. — O Juiz de Direito, *José Vaz dos Santos Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Abrantes*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, M.º Juiz de Direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm termos uns autos de processo comum (juiz singular), registados sob o n.º 1946/90, em que o digno magistrado do Ministério Público move contra Luiz Miguel do Espírito Santo Ferreira, nascido em 30-10-66, solteiro, servente, natural de Alvalade, Lisboa, filho de Romeu Rodrigues Pinto Ferreira e de Maria Parília Espírito Santo Ferreira, portador do bilhete de identidade n.º 7694638, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 6-6-88, residente na Rua do Padre Manuel da Nóbrega, 23, Póvoa de Santo Adrião, Loures, o qual se encontra acusado de um crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 22.º, § 1.º, do Dec.-Lei 33 725, de 21-6, foi por despacho de 15-7-91 declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — O Dr. José Marcelino Franco de Sá, juiz de Direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que, por esta Secção e Juízo, correm seus termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 224/91, que o Ministério Público move contra Fernando Luís Matias Rodrigues, casado, de 30 anos de idade, empregado de escritório, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de José Coelho Rodrigues e de Maria Antonieta Delgado Matias Rodrigues, e com última residência conhecida na Rua de Laureano de Oliveira, 54, rés-do-chão, esquerdo, em Moscavide, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho proferido em 21-10-91 nos autos supra referenciados, declara-se contumaz o referido arguido, implicando tal declaração:

- 1.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração;
- 2.º A suspensão dos termos posteriores do processo, até à apresentação ou detenção do arguido sem prejuízo, todavia, da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 3.º A proibição do arguido obter ou renovar o seu bilhete de identidade, o seu passaporte, a sua carta de condução, certidões e, ainda, de efectuar quaisquer registos nas conservatórias do registo civil, comercial, predial e automóvel, no Centro de Identificação Civil e Criminal, na Direcção-Geral de Viação, nos governos civis, como assim, nas câmaras municipais.

23-10-91. — O Juiz de Direito, *José Marcelino Franco de Sá*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Maria Videira do Paço, juíza de Direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que nos autos de processo comum n.º 7644/90, em que o Ministério Público deduziu acusação contra Ana Paula Portas Carvalho Teixeira de Azevedo, natural de Anjos, Lisboa, nascida em 27-3-56, casada, filha de Augusto de Sousa Carvalho Aze-

vedo e de Dolores dos Reis Portas Carvalho, com última residência conhecida no Bairro do Comendador Joaquim Matias, lote 34, 8.º-D, Paço de Arcos, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de um crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, por despacho de 24-10-91 o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 366.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.ª A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

24-10-91. — A Juíza de Direito, *Paula Maria Videira do Paço*. — O Escrivão-Adjunto, *José António Martins do Amaral*.

ARSENAL DO ALFEITE

Valdemiro Gonçalves Pereira — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11-11-91, ao abrigo do art. 31.º, al. b), do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e do mapa anexo à Port 285/79, de 31-7, chefe de divisão.

8-11-91. — Pelo Administrador, em exercício, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 31-10-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado na área de Tecnologia Educativa, Avaliação e Projectos de Instrumentos Didácticos requerido pela licenciada Maria Luísa Lebres Aires:

Presidente — Doutor Armando Teófilo Silva Rocha da Trindade, reitor da Universidade Aberta.
Vogais:

- Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.
Doutor António Carrilho Ribeiro, professor associado da Universidade Aberta.
Doutora Maria Emília do Carmo Ricardo Marques, professora associada da Universidade Aberta.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Universidade Aberta faz público que pretende admitir, em conformidade com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, por contrato de trabalho a termo certo, indivíduos nas seguintes condições:

- 1 — Categoria — técnico superior de 2.ª classe (três lugares).
- 2 — Local de trabalho — Avenida do Duque de Ávila, 193, 6.º, 1000 Lisboa.
- 3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, nos termos do n.º 3 do art. 20.º do diploma acima referido, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.
- 4 — Vencimento — a remuneração será efectuada de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, acrescido do subsídio de refeição e ajudas de custo nas deslocações.
- 5 — Requisitos de candidatura — licenciatura.
- 6 — Funções a desempenhar — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas de apoio ao sistema educativo, dando-se preferência a candidatos com experiência e sensibilidade aos problemas do ensino, numa linha de inovação e criatividade, e gosto pela utilização e produção de suportes áudio-vídeo.
- 7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, dirigido ao reitor da Universidade Aberta,

entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a seguinte morada: Rua da Escola Politécnica, 141, 1200 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Morada para onde deverá ser emitido qualquer expediente.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento de habilitações literárias ou fotocópia das mesmas;
- b) Currículo detalhado e assinado com a indicação da experiência profissional para o lugar a que se candidata (se possível, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções);
- c) Qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no DR.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

11.1 — Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se:

- a) Habilitação académica de base e respectiva classificação;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

11.2 — Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil exigencial da função.

12 — A ponderação de todos os elementos referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

11-11-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despachos de 30-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Norberto Carlos Silva Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, pelo período de dois anos, a partir de 8-10-91.

Licenciado António Jesus Renda Santos Elias — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 16-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Armando Pires Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 17-10-191. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos de 23-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Alberto Marques Simões — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 23-10-91.

Licenciada Maria Helena Xavier Correia Ralha Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 23-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 22-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Mercedes Guerreiro Domingos Gregório — autorizado o contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo da Universidade do Algarve com efeitos a partir da data da publicação.

Por despacho de 30-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria de Fátima Caeiro dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo com efeitos a partir da data da publicação.

31-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos de 22 e 30-10-91, respectivamente da directora regional de Educação de Lisboa e do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Henrique Marques Tavares, professor efectivo do 4.º grupo B da Escola Secundária de Sebastião da Gama — autorizada a colocação na Universidade do Algarve, em regime de requisição, até 31-8-93, com efeitos a partir de 1-11-91.

4-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 30-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Cristina Montalvão Marques Sarmento — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 24-9-90 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado António Rui de Oliveira e Silva Borges, assistente convidado a tempo integral — concedida a prorrogação do contrato.

Por despachos de 22-10-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora auxiliar além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 30-3-92.

Licenciada Isabel Maria Coelho de Oliveira Malaquias, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 6 a 13-10-91.

Por despacho de 24-10-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado José Manuel Namorado Nordeste, assistente convidado além do quadro — concedida a rescisão do contrato a partir de 1-10-91, inclusive.

(Não carecem de anotação do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91, a p. 10 638, l. 38, se rectifica que onde se lê «Agostinho Francisco Leite de Almeida [...] — concedida a rescisão do contrato a partir de 1-10-91, inclusive» deve ler-se «Agostinho Francisco Leite de Almeida [...] — concedida a rescisão do contrato a partir de 1-10-92, inclusive».

4-11-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 17-9-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Ivone Delgadillo de Sarmiento, professora auxiliar convidada além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 21 a 26-9-91.

Por despacho de 20-9-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Maria do Amparo Ferreira Faustino — dadas por findas a partir de 2-9-91, inclusive, as suas funções como monitora em regime de prestação eventual de serviço.

(Não carecem de anotação do TC.)

7-11-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 17-9-91:

Licenciadas Luísa Maria Jota Pereira e Cristina Maria Silva Teixeira — autorizadas a exercer as funções de assistentes estagiárias além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-9-91.

11-11-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 12-11-91:

Ana Maria da Costa Ferreira Brás, técnica-adjunta principal do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeada, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de técnica-adjunta especialista do mesmo quadro, ficando exonerada do referido cargo a partir da data da aceitação. (Isento de visto do TC.)

12-11-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — De acordo com o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso de operador de fotocomposição, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, é afixada nos Serviços de Pessoal desta Universidade na data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o art. 33.º do mesmo decreto-lei, publicitam-se de seguida as listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo para provimento do lugar de operador de reprografia, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91:

Candidatos admitidos:

- 1 — Acácio Gomes Pinto Correia.
- 2 — Alfredo Manuel Mendes Craveiro.
- 3 — Anabela Alemão Pontífice.
- 4 — Ana Cristina Fernandes Jacob.
- 5 — Ana Manuela do Céu Gonçalves Brás.
- 6 — Ana Maria Gaspar de Matos.
- 7 — Ana Maria Marques Nabais Farias.
- 8 — Ana Paula de Jesus Alves Marques.
- 9 — Ana Paula Morais Tenganho.
- 10 — António Fernando Teixeira Pereira.
- 11 — António José Ramos Sequeira.
- 12 — Cristina Isabel Oliveira Teles.
- 13 — Cristina Maria Abreu Silva Trindade.
- 14 — Eliana Maria Santos Correia Mineiro Carrola.
- 15 — Elisabete dos Santos Bicho Antunes.
- 16 — Elsa Maria Sena Monteiro Saraiva.
- 17 — Emília Maria Pereira Geraldês.
- 18 — Fernanda Maria Ricardo.
- 19 — Fernanda Maria Santa Pereira.
- 20 — Fernando António Manso Gouveia.
- 21 — Francisco José Borges Ramos.
- 22 — Francisco Nuno Fonseca Gabriel.
- 23 — Gisela Maria de Amorim Seca.
- 24 — João António Tavares Aparício.
- 25 — João Fernando Simões Batista.
- 26 — João Pedro da Silva Cid.
- 27 — José Alberto da Silva Costa Teixeira.
- 28 — José António Saraiva Bernardino.
- 29 — Lídia Maria de Jesus Cunha Lourenço.
- 30 — Lídia Maria Ranito dos Santos.
- 31 — Luciano João Farias Rato.
- 32 — Luís Miguel Gonçalves Santos Teixeira.
- 33 — Luísa Maria da Conceição Mousaco Afonso Gomes.
- 34 — Marco António de Almeida Marques.
- 35 — Maria Alice Rato Costa Morais.
- 36 — Maria da Conceição Bichinho Abrantes Monteiro.
- 37 — Maria Cristina Pinto Correia.
- 38 — Maria de Fátima Rogeiro Pires.
- 39 — Maria Helena da Cruz Brito Saraiva.
- 40 — Maria Isabel Tavares Pires Neto.

- 41 — Maria Madalena Martins dos Santos Dias.
- 42 — Maria Otilia Lages Ferreira Carrapito.
- 43 — Maria Teresa Ferreira Andrade.
- 44 — Maria Teresa Monteiro André.
- 45 — Miguel Luís Brandão Brito Figueiredo Fonseca.
- 46 — Olga Maria Franco Ferreira Nunes Teodoro.
- 47 — Palmira Barroso Inês da Silva.
- 48 — Pedro Miguel Galvão Gonçalves.
- 49 — Piedade Maria Franco Raimundo Fernandes.
- 51 — Regina Maria Ramos Lobato Batista.
- 52 — Rui Manuel Fernandes Albuquerque.
- 53 — Rui Manuel Pinheiro Silva.
- 54 — Urbato Mangana Nogueira.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

As entrevistas realizar-se-ão de acordo com o calendário seguinte:

- Candidatos n.ºs 1 a 14, inclusive — dia 12-12-91, às 9 horas;
- Candidatos n.ºs 15 a 27, inclusive — dia 12-12-91, às 14 horas;
- Candidatos n.ºs 28 a 41, inclusive — dia 13-12-91, às 9 horas;
- Candidatos n.ºs 42 a 54, inclusive — dia 13-12-91, às 14 horas.

11-11-91. — A Presidente do Júri, *Ana Colaço Dias Sequeira Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra a lista dos admitidos e da seleccionada para o lugar de assistente estagiário da Faculdade, cujo edital de abertura de concurso foi publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91.

11-11-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Ferreira Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 30-10-91:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

- Maria José Dias dos Santos Adão Ribeiro, primeiro-oficial — no período de 20 a 23-8-91, num total de quatro dias.
- Ana Rosa Perez Batista de Almeida, terceiro-oficial — no período de 1 a 3-7-91, num total de três dias.
- Manuel Jessé Casquinha Sobral, auxiliar administrativo de 2.ª classe — nos períodos de 1 a 10-7 e de 2 a 11-9-91, num total de 20 dias.

5-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-9-91, por delegação de competência:

Licenciados Armando Américo Cardoso Raimundo e Ausenda da Asunção Cascalheira de Cáceres Balbino, assistentes convidados, a 30 % — admitidos, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistentes convidados, em regime de acumulação, a 50 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 1-9-91, considerando-se rescindidos os contratos anteriores a partir da mesma data.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-10-91, por delegação de competência:

Licenciada Isabel Maria Botelho de Gusmão Dias Sarreira Cid da Silva, assistente convidada, a 20 % — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada, em regime de acumulação, a 30 %, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 1-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5-10-91, por delegação de competência:

Licenciada Mariana de Jesus Pedreira Valente, assistente convidada, a 100 % — prorrogado o contrato por um período de três anos, com efeitos a 1-9-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso relativo ao concurso externo de ingresso para a selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, a p. 11 057, rectifica-se como segue:

12 — O júri do concurso e de avaliação e classificação final do estágio é constituído por:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor associado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José Guerreiro Banza, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Baptista, directora de serviços.

Engenheira Maria Raquel David Pereira Ventura, assistente.

6-11-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos das disposições legais conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa em 8-11-91, do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, aberto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, se encontra afixada, para consulta, na sede dos Serviços Sociais, Avenida da República, 84, 6.º, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

8-11-91. — O Presidente do Júri, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho da vice-reitora de 27-7-91, por delegação:

Licenciada Catarina Soares Braga da Mota Rodrigues Dias — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 27-7-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de gestão existente no quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, foi admitida a licenciada Maria da Graça Reino Pires Ribeiro Mendes, concorrente única.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado do pessoal auxiliar existente no quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-91, foi admitida Irene da Silva Marques, concorrente única.

24-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Victor Jabouille*.

Aviso. — A Faculdade de Letras faz constar, através do presente aviso, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias, para admissão de assistentes estagiários ou assistentes para:

Fonologia e Morfologia do Português	(a) 3
Introdução aos Estudos Linguísticos	
Sistemas Formais e Metodologia do Trabalho Científico	
Variedades do Português e de Crioulos de Base Portuguesa	
História da Arte	(a) 5
História da Cultura Clássica	
História da Cultura Contemporânea	
História da Cultura Moderna	
Teoria da História	

Exige-se, para todas as referências:

Licenciatura correspondente à área dos estudos ou equivalente, com a classificação mínima de 14 valores;
Grau de mestre para a categoria de assistente.

As candidaturas deverão ser enviadas para a secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa, Alameda da Universidade, 1699 Lisboa Codex, instruídas com:

Curriculum vitae;
Certificado de licenciatura;
Certidão discriminativa das notas obtidas no curso e eventualmente num mestrado;
Outros elementos considerados relevantes para a admissão.

(a) Quatro das vagas serão preenchidas por substituição de outros docentes.

6-11-91. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Eugénia Albergaria*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior da área de BAD existente no quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-91, foi admitida a licenciada Eugénia Manuela Oliveira Santos, concorrente única.

7-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Victor Jabouille*.

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, poderá ser consultada na secretaria da Faculdade, Campo Grande, 1699 Lisboa Codex.

12-11-91. — Pelo Presidente do Júri do Concurso, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 31-7-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Augusto Branco Palhares — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11-9-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 24-10-91.)

Por despacho de 9-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Jorge Manuel Silva Tavares da Cruz, assistente estagiário — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 2-11-91.

Por despacho de 10-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Luísa Verdelho Alves, assistente estagiária — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho de 22-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Alberto Nogueira Beato, assistente estagiário — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 18-10-91.

Por despacho de 24-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Martin Daniel Petrencik, professor convidado, equiparado a professor auxiliar — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho de 30-10-91 do reitor da Universidade do Minho: Licenciado João António Pereira Varanda, assistente convidado, a 50 % — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1-10-91.

5-11-91. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 8-11-91, proferido por delegação de competências:

Licenciado João José Pissarra Nunes Esteves, assistente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um mês, a iniciar em 1-11-91.

11-11-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Economia

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 149, de 22-6-90, a p. 6709, a contratação, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, novamente se publica o seguinte:

Licenciado Luís Miguel Rainho Catela Nunes [...] considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

8-11-91. — O Director, *Diogo de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Curso de Ciências da Nutrição

Editai. — Faz-se saber que perante o conselho científico do Curso de Ciências da Nutrição da Universidade do Porto, e nos termos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, está aberto, durante 15 dias contados do imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para a admissão de um assistente estagiário para as disciplinas de Gastrotecnia e Deontologia e Legislação.

Os candidatos deverão ser licenciados em Ciências da Nutrição com a classificação mínima de *Bom*. A selecção far-se-á atendendo aos conhecimentos científicos dos candidatos e à disponibilidade para se dedicarem exclusivamente ao ensino e à investigação e à realização de uma entrevista.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Nome, idade, morada e número de telefone;
- Bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data;
- Certidão de registo de nascimento;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado exigidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de possuir a licenciatura em Ciências da Nutrição;
- Ano de formatura;
- Classificação de cada disciplina do curso;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
- Curriculum vitae*.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. c), d) e i) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

1-11-91. — Pelo Conselho Científico, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, devidamente autorizado por despacho de 7-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, proferido por delegação de competência (despacho publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91), se encontra aberto concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal (gestão) da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 153/88, de 29-4, rectificado no DR, 1.ª, 149 (supl.), de 30-6-88.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se especificado no mapa II anexo ao Dec.-Lei 153/88, de 29-4, rectificado no DR, 1.ª, 149 (supl.), de 30-6-88, que aprovou o quadro de pessoal da Faculdade (ex-ISEF).

4 — Local de trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1499 Lisboa Codex.

5 — O vencimento é o previsto no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrarem-se nas condições previstas na al. a) do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Possuir a licenciatura em Direito;
- No caso de se tratar de candidaturas em regime de intercomunicabilidade, reunirem os requisitos previstos na al. d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular (1.ª fase);
- Entrevista, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

7.1 — A ordenação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (5 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

7.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média final dos anos relevantes para o concurso efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

7.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 18 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

7.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

7.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

8 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 153/88, de 29-4, rectificado no DR, 1.ª, 149 (supl.), de 30-6-88, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente preste serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 9 do presente aviso;
- Fotocópias das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas por lei.

13 — Os candidatos que prestem serviço na Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues em mão na Secção de Pessoal da Repartição de Administração e Finanças da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1499 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

15 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, que será substituído, na sua ausência e impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Armando Oliveira Moreno, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof. Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof. Doutor José Augusto Alves, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof.ª Doutora Ana Paula Paiva Barata de Almeida Batalha, professora associada da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof. Doutor Francisco Manuel Santos Madeira, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana.

8-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 4-11-91, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pelo licenciado Gonçalves Júdice Pargana Antunes Barradas:

Presidente — Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Fernando Manuel Coelho Franco Martins, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro Jorge Cravo de Aguiar Pinto, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

7-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja de 17-10-91:

Nely Maria Vila Nova — renovado o contrato, por um biénio, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com início em 17-10-91. (Isento de visto do TC.)

12-11-91. — O Presidente, *José F. Covas Lima*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 2-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Paula Albuquerque Figueiredo Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 160 100\$, com início em 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despachos de 18-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação:

Mafalda Maria Simões Duarte — transita para a categoria de técnica-adjunta de 2.ª classe (BD) contratada além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, posicionada no escalão 1, índice 175, com efeitos desde 1-8-91.

Maria de Fátima Martins Rolo Mota da Silva, Maria Cristina Eusébio Gago da Silva André e Cecília Maria Farinha Raposo — transitam para a categoria de técnica-adjunta de 1.ª classe (BD) contratadas além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto, posicionadas no escalão 1, índice 205, com efeitos desde 1-8-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

11-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de um professor-adjunto para a área científica de Arboricultura, Fruticultura e Viticultura da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 170, de 26-7-91, se encontra afixada na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

8-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 7-11-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Engenheira Elsa de Canavarro Almeida — concedida a equiparação a bolseira fora do País no período de 19 a 22-11-91. (Não carece de visto do TC.)

11-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho de 5-11-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo de subdelegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de duas vagas de chefe de repartição.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, 427/89, 353-A/89 e 265/88, respectivamente de 30-12, 7-12, 16-10 e 28-7.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso destina-se apenas ao preenchimento das vagas referidas.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar todas as actividades desenvolvidas no âmbito da Repartição dos Serviços Académicos ou da Repartição dos Serviços Financeiros.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Guarda, sendo o vencimento o correspondente à nova estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações anualmente introduzidas, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — Condições de candidatura — os candidatos deverão possuir os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- Possuir as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir os requisitos expressos no art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, cabendo aos candidatos optar por qualquer destas formas, conforme o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, sito na Quinta do Zambito, 6300 Guarda, entregue pessoalmente durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional (com a indicação da categoria e do local onde presta funções);
- e) Natureza do vínculo à função pública, referindo a legislação através da qual foi feito o provimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever ser relevantes na apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que se encontram vinculados os candidatos, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade;
- b) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- c) Documentação comprovativa da classificação de serviço nos anos relevantes;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Outros documentos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 dos arts. 19.º e 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 8.2, com excepção do *curriculum vitae*.

11 — Da constituição do júri:

11.1 — O júri:

Presidente — Licenciado Vítor Manuel Lopes Simões, administrador do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais efectivos:

- 1.º vogal — Licenciado Delfim Teixeira Gonçalves, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.
- 2.º vogal — Licenciada Isabel Maria Freire Martins Madaleno, secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais suplentes:

- 1.º vogal — Mestre Fernando Pires Valente, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.
- 2.º vogal — Licenciado Abel Joaquim Pereira, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.

11.2 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

6-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido por subdelegação:

António Júlio da Silva Rosa, operário (electricista) do quadro deste Instituto — autorizada a licença sem vencimento por um ano. (Não carece de visto do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 21-10-91, proferido no uso dos poderes subdelegados pelo Desp. 36/DG/89 (*DR*, 2.ª, 286, de 14-12-89), se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos de acesso para provimento dos seguintes lugares existentes no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 402/82, de 14-11.

2 — Pessoal técnico e pessoal técnico-profissional:

2.1 — Engenheiro técnico principal — 3 vagas;

2.2 — Técnico auxiliar de quimicotecnia principal — 2 vagas.

3 — Competem genericamente ao:

3.1 — Engenheiro técnico — elaboração de estudos e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida no âmbito da engenharia química;

3.2 — Técnico auxiliar de quimicotecnia — desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas no âmbito da quimicotecnia.

4 — Os concursos são válidos apenas para o preenchimento das vagas em referência.

5 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

6 — Às categorias em apreço cabem as remunerações estabelecidas pelo novo estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e demais direitos e regalias genericamente vigentes para os mesmos trabalhadores.

7 — As condições de admissão são as seguintes:

7.1 — Requisitos gerais — os fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos de candidatura:

7.2.1 — Podem candidatar-se ao concurso indicado no n.º 2.1 os engenheiros técnicos de 1.ª classe com o mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

7.2.2 — Podem candidatar-se ao concurso indicado no n.º 2.2 os técnicos auxiliares de quimicotecnia de 1.ª classe com o mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento elaborado em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue ou remetido pelo correio com aviso de recepção emitido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, com menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer circunstâncias que considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Lugar a que se candidata.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que o funcionário se acha vinculado, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do número anterior.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular;

9.2 — Entrevista profissional de selecção.

10 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal se o número de candidatos for inferior a 50.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Os júris terão a seguinte constituição:

14.1 — Engenheiro técnico principal:

Presidente — Licenciado Hélder Cândido dos Reis Videira, professor auxiliar do quadro transitório e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria, professora-coordenadora do quadro e presidente do conselho científico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

Licenciado Manuel Mata da Nazaré, equiparado a professor-adjunto além do quadro.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís António Correia Simão, professor-coordenador do quadro.

Licenciada Maria Etelmina Prista do Vale Cardoso Igreja, professora-coordenadora do quadro.

14.2 — Técnico auxiliar de quimicotecnia principal:

Presidente — Licenciado Hélder Cândido dos Reis Videira, professor auxiliar do quadro transitório e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria, professora-coordenadora do quadro e presidente do conselho científico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

Maria Regina Dias Frescata Pereira, chefe de secção do quadro.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís António Correia Simão, professor-coordenador do quadro.

Bacharel Alda Maria Neto da Silva Maia do Carmo, engenheira técnica de 1.ª classe.

7-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso. — 1 — Torna-se público que se encontram afixadas no Instituto Politécnico de Setúbal, assim como na sua Escola Superior de Tecnologia, as listas dos candidatos admitidos e não admitidos aos concursos para professores-adjuntos, professores-adjuntos equiparados, assistentes do 1.º triénio e assistentes equiparados para as seguintes áreas científicas:

Instrumentação e Medida;
Controlo;
Ciências de Computação e Inteligência Artificial;
Electrónica;
Electrotecnia;
Produção Mecânica;
Matemática.

Abertos por editais publicados no *DR*, 2.ª, 218, 21-9-91.

7-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Duarte Silva*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 5-11-91 do presidente do conselho directivo do ISCTE:

Licenciada Maria da Conceição Vieira Sarrico dos Santos, assistente neste Instituto — autorizada a suspensão da equiparação a bolseiro a partir de 1-10-91.

Por despachos do presidente do ISCTE:

De 29-10-91:

Licenciado Francisco Caneira Madelino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir desta data.

De 5-11-91:

Doutor João Albino Matos da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 352\$00



Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex